



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

João Teresa Ribeiro  
2

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

Aos vinte dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Onze, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.

### **Período de Antes da Ordem do Dia:**

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que **participou**, assim como a eleita Ana Teresa Batista Correia Lopes Charneco em representação da Assembleia Municipal do Crato e o senhor José António Correia Belo, Presidente da Junta de Freguesia de Crato e Mártires, em representação dos senhores Presidentes de Juntas de Freguesia do Município do Crato, **no XIX Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP)** realizado, no dia 9 de Julho de 2011, no Pavilhão Multidesportos, de Coimbra, sob o lema "Ao serviço de Portugal e dos Portugueses"

Participaram no Congresso mais de setecentos delegados.

**O XIX Congresso** aprovou as respectivas CONCLUSÕES, importantes para a vida do Poder Local e das respectivas populações que se passa a citar de seguida apenas uma parte:

" 4.O **XIX Congresso** discutiu, aprofundou e **aprovou** o vasto conjunto de medidas, propostas e sugestões que constam dos pontos 1, 2 e 3



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Sá  
e

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

**desta Resolução**, bem como dos restantes documentos sectoriais, que integram esta.

4.1. As **alterações de carácter institucional**, formal e operativo, tratadas no primeiro tema, são fundamentais para **consolidar a autonomia municipal** e para **tornar mais fluida a actividade autárquica**.

4.2. O significativo — quer do ponto de vista quantitativo, quer qualitativo, **conjunto de competências que os Municípios estão a executar sem os correspondentes meios** e, na maior parte dos casos, **substituindo-se aos serviços da Administração Central, não é sustentável**, conforme ficou claro no segundo tema.

4.3. O assustador **retrocesso nas receitas municipais**, analisado no terceiro tema, obrigará a **dolorosas opções na definição do que é, ou não, prioritário**.

4.4. As **medidas constantes do MdE** (Memorando de Entendimento), com o FMI, BCE e CE, **foram antecipadamente aplicadas aos Municípios ou pelos Municípios**.

**As reduções de transferências do Orçamento de Estado, as reduções de pessoal, a contenção de custos já foram levadas á prática.**

**Não faz sentido vir agora duplicá-las, como se nada tivesse acontecido até aqui.**



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

José Alberto  
E.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

Acresce que os **contributos para o aumento do défice público vêm todos do lado da Administração Central**, em contraste com o "superavit" das contas municipais.

4.4.1. **Os Municípios estão nos limites da sua capacidade de funcionamento.** Quaisquer novas reduções de meios implicarão encerrar total ou parcialmente serviços às populações, para além da brutal redução do investimento a que já tiveram de proceder, optando quase exclusivamente por obras que tenham co-financiamento do QREN.

Vão assim ter de ser tomadas **opções dolorosas**, cuja **responsabilidade não é do Poder Local.**

4.4.2. Cruzando o conjunto de competências exercidas sem os correspondentes meios, acrescidas das competências exercidas em substituição da Administração Central (tratadas no Segundo tema), com a redução brutal de receitas que caracteriza a situação financeira municipal (abordada no terceiro tema), será necessário **analisar e reflectir** muito objectivamente **sobre as opções a tomar**, sobre **o que deixar de fazer.**

Nenhum Governo poderá desculpar-se da sua própria inacção pelo facto de existirem iniciativas voluntárias do Poder Local.

4.4.3. O **adiamento de investimentos importantes** já foi adoptado pelos Municípios, **privilegiando a execução do QREN.**



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Procurador  
P.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

Como noutras situações esta **é mais uma proposta do MdE, já antecipada e levada à prática pelos Municípios.**

4.5. As **opções seguintes**, sobre o que deixar de executar, a decidir em cada autarquia, **poderão ter de passar pela escolha entre o exercício do que é competência municipal e o que não é competência municipal.**

Como **prioridade**, terão que ser provavelmente exercidas **as competências próprias dos Municípios**. Essas, se **não forem executadas** pelos Municípios, **não o serão por mais ninguém.**

Significará esta opção que as **competências transferidas para os Municípios**, sem os correspondentes meios, e **as competências exercidas em substituição da Administração Central**, terão provavelmente **de deixar de ser exercidas pelo Poder Local**, no caso de se vir a confirmar, na prática, a evolução da situação financeira para que o MdE aponta.

**O Congresso** pronuncia-se também pela **não-aceitação da transferência de** quaisquer **novas competências**, enquanto **não estiverem garantidas** as condições financeiras e outras, que **permitam o seu exercício sustentável.**

4.6. **A garantia do fornecimento aos cidadãos dos serviços** a que se referem aquelas competências, **tem de ser assegurada** através da **indispensável reorganização administrativa do Estado**, dando cumprimento à Constituição da República, **com a criação das Regiões Administrativas**, e compatibilizando entre si os diversos departamentos das Administrações Central e



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Transmissão  
D.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

Regional, extinguindo os que deixem de se justificar, **não pondo em causa** a actual **divisão administrativa do Poder Local**.

4.7. **A redução** ainda maior **das transferências do Estado para os Municípios não é aceitável**.

Trata-se de **um acto de má gestão e de uma opção política errada**, que não pode ser implementado pelo Governo, se for dada a devida atenção a esta responsável e patriótica declaração do XIX Congresso da ANMP

4.8. Mesmo tendo de proceder a dolorosas opções, **os Municípios continuarão** sempre **à procura das melhores soluções** para os cidadãos, **rentabilizando recursos, contendo custos, próximos das pessoas**.

4.9. Apesar da constitucional autonomia do Poder Local estar cada vez mais mitigada, os Municípios não vão desistir dos seus cidadãos, não vão abandoná-los.

Vão certamente continuar a fazer o que lhes compete. Mas **não será possível fazer o que a outros compete**.

Os Municípios **têm feito tudo** o que **é possível**. **Têm feito o que é difícil**.

Estão a procurar **fazer o que é impossível**. Mas **não conseguirão fazer milagres!** "

O documento das **CONCLUSÕES** do **XIX Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses** foi entregue a todos os



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando Gorgulho*  
8.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

senhores Vereadores e fica anexo à presente acta e dela fazendo parte integrante.

2. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que esteve presente na parte final do "I Grande Concurso 24 Horas de Pesca na Barragem das Nascentes" promovido pelo Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato que decorreu, nos dias 9 e 10 de Julho de 2011, a convite do senhor Presidente da citada Colectividade Desportiva.

Participaram no referido evento 15 equipas, representadas por 68 pessoas, todas elas jovens, sendo 49 do Concelho do Crato e as restantes 19 de outros Concelhos.

3. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que recebeu um ofício do Clube Amadores de Caça e Pesca Desportiva do Crato, a agradecer todo o apoio e disponibilidade que a Câmara tem prestado ao longo das suas diversas actividades.
4. O senhor Presidente da Câmara informou a Câmara Municipal que participou mais o senhor vereador Fernando Gorgulho numa reunião, em 12 de Julho de 2011, com a Escola Básica Integrada/Jardim de Infância Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, Crato, representada pelo seu Director, Professor Ruas, e pelo senhor Professor Januário para tratar de assuntos associados à vida da Escola em causa nomeadamente a necessidade de defender a continuidade do funcionamento da Escola Básica (EB1) de Gáfete, de se resolver problemas com pessoal, de se proceder a pequenas reparações, de substituir o piso da sala de convívio, a utilização de um espaço da escola para estacionamento de viaturas no decorrer da Feira de Artesanato e Gastronomia de 2011 e de outras questões.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*  
*E.*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

5. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que assistiu ao "concerto de estreia" da "Banda Juvenil da Alentejo Música" e da "Filarmónica do Alentejo" que se realizou, no dia 12 de Julho de 2011, no Centro de Artes do Espectáculo de Portalegre, a convite do senhor Presidente da Além Tejo Música.

Na "Banda Juvenil" participaram 80 jovens, de ambos os sexos, músicos e na "Filarmónica do Alentejo" 60 músicos, todos eles jovens.

Salientar com agrado que cerca de 15 jovens, de ambos os sexos, músicos que participaram no concerto pertencem à Filarmónica do Crato.

6. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou na reunião extraordinária do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo que se realizou, no dia 14 de Julho de 2011, no Instituto Politécnico de Portalegre, para análise, nomeadamente, de assuntos relacionados com a contratualização, com o InAlentejo, com a VALNOR e com as Águas do Norte Alentejano;

7. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou na reunião da Assembleia Geral Ordinária da VALNOR - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A, Sociedade Anónima, que se realizou, no dia 15 de Julho de 2011, na sua sede, na qual nomeadamente:

1. **Foi aprovado**, por unanimidade, **a autorização de investimentos** que excedam em termos individuais 5% do capital social, nos termos e para os efeitos do nº 6, do Despacho do Senhor Ministro de Estado e das Finanças nº 155/2011, de 28 de Abril;



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando Jesus Santos Gorgulho*  
*[Signature]*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

2. **Foi aprovado**, por unanimidade, **a autorização do endividamento** ou assunção de responsabilidades de natureza similar fora do balanço, a médio/longo prazo, ou a curto prazo, se excederem em termos acumulados 5% do capital social, nos termos e para os efeitos do n.º 7, do Despacho do Senhor Ministro de Estado e das Finanças n.º 155/2011, de 28 de Abril;
  
8. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que esteve presente na inauguração da II Feira das Actividades Económicas de Arronches, no dia 15 de Julho de 2011, a convite da senhora Presidente da Câmara Municipal de Arronches.
  
9. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esteve presente, em sua representação, na inauguração da exposição de pintura de Barbara Walraven, no dia 15 de Julho, no Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa. Esta iniciativa cultural, organizada pela Câmara Municipal do Crato em parceria com a Direcção Regional de Cultura do Alentejo, contou ainda com a actuação do Ensemble Vocal "Boca Bella", da Holanda.
  
10. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que esteve presente nas Festas de Verão de Monte da Pedra, em honra de S. Sebastião, a convite do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, que se realizaram nos dias 15, 16 e 17 de Julho de 2011.
  
11. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que participou com o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho numa reunião com os novos órgãos sociais do Centro Cultural de Gáfete, no dia 18 de Julho de





# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Transcrito  
P.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

2011, em que foram visitadas as respectivas instalações tendo-se verificado o seu avançado estado de degradação. Foi ainda informada a situação financeira da Associação verificando-se a existência de dívidas, nomeadamente de telefone e electricidade em montantes superiores a mil euros.

12. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que esteve presente na Assembleia Geral Extraordinária das Águas do Norte Alentejano que se realizou, no dia 18 de Julho de 2011, na Câmara Municipal de Portalegre, na qual designadamente:

1. Foi aprovado, por maioria, a autorização de investimentos que excedam em termos individuais 5% do capital social, nos termos e para os efeitos do nº 6, do Despacho do Senhor Ministro de Estado e das Finanças nº 155/2011, de 28 de Abril, com **os votos contra** de todas **as Câmaras Municipais;**
2. Foi aprovado, por unanimidade, a autorização do endividamento ou assunção de responsabilidades de natureza similar fora do balanço, a médio/longo prazo, ou a curto prazo, se excederem em termos acumulados 5% do capital social, nos termos e para os efeitos do nº 7, do Despacho do Senhor Ministro de Estado e das Finanças nº 155/2011, de 28 de Abril, com **os votos contra** de todas **as Câmaras Municipais;**
3. As Câmaras Municipais **recusaram-se** a preencher as vagas nos órgãos sociais da sociedade.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco Libano*

*R.*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

13. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que registou e agradeceu com muito agrado **a vontade, o entusiasmo, a determinação e a disponibilidade** do senhor Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, manifestadas através se ofício, **para cooperar** com o Poder Local em geral e com o Município do Crato em particular **para a resolução dos problemas** existentes.

Foi comunicado, por escrito, àquele governante designadamente que:

- **Pode contar** sempre com **a nossa disponibilidade, trabalho, vontade e cooperação** para a resolução dos problemas do nosso concelho e região porque **estamos** vivamente interessados e determinados em ajudarmos **a construir um País livre, justo e solidário!**
- Mas também **pode contar** sempre **com a nossa** firme e responsável **oposição** a medidas e políticas contrárias **à autonomia** efectiva **do Poder Local, à não correcção das desigualdades regionais e ao não efectivo respeito** pelos direitos dos cidadãos nomeadamente **ao trabalho, à saúde, ao ensino e à segurança social.**

Foram entregues cópias dos ofícios do senhor Secretário de Estado e do Presidente da Câmara a todos os senhores Vereadores e ficam anexos à presente acta dela fazendo parte integrante;

14. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que solicitou, através de ofício, a sua excelência o senhor Ministro da solidariedade e Segurança Social o apoio financeiro para o funcionamento do Lar da Santa Casa da Misericórdia de Gáfete.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*J. Massano*  
*P.*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

Foi entregue uma cópia do citado ofício a todos os senhores Vereadores e fica anexo à presente acta dela fazendo parte integrante;

15. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que alertou, através de ofício, sua excelência o Senhor Ministro da Educação, Dr. Nuno Crato, para **a necessidade e a importância de manter em funcionamento a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Gáfete, com as duas turmas a que tem legalmente direito.**

Foi entregue uma cópia do ofício em apreço a todos os senhores Vereadores e fica anexo à presente acta dela fazendo parte integrante;

16. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que está no site da Câmara Municipal o "comunicado" da senhora vereadora Fernanda Massano sobre a sua renúncia quer à responsabilidade de exercer as suas funções em regime de permanência quer à responsabilidade dos pelouros que lhe foram atribuídos junto do documento " **Informar para repor a verdade** - O Presidente da Câmara **tratou** sempre **com lealdade, dignidade, civismo, respeito e consideração** a senhora vereadora Fernanda Massano" da responsabilidade do senhor Presidente da Câmara sobre a decisão e o "Comunicado" supra da senhora Vereadora apresentado na reunião da Câmara Municipal realizada, em 2 de Junho de 2011;
17. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que mandou distribuir por todas as freguesias do nosso concelho o documento denominado "**INFORMAÇÃO**", no qual estão insertos o "**Comunicado**" da senhora vereadora Fernanda Massano bem como o documento " **Informar para repor a verdade** - O Presidente da Câmara **tratou** sempre **com lealdade, dignidade, civismo, respeito**



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernanda Massano*  
Q.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

**e consideração** a senhora vereadora Fernanda Massano" da responsabilidade do senhor Presidente da Câmara supra identificados.

Foi entregue um exemplar da mencionada "**INFORMAÇÃO**" a todos os senhores Vereadores e fica anexo à presente acta dela fazendo parte integrante;

18. O senhor Presidente da Câmara informou mais uma vez a Câmara Municipal que **para os devidos efeitos e conhecimento** da Assembleia Municipal, das seis Juntas e das Assembleias de Freguesias e dos órgãos sociais de instituições e colectividades do nosso Concelho, **enviou**, através de ofício datado de 13 de Junho de 2011, **cópias dos seguintes documentos:**

- a) "**Comunicado**" da senhora Vereadora Fernanda Massano de justificação da sua decisão de renunciar à responsabilidade de exercer as funções de vereadora em regime de permanência e à responsabilidade dos pelouros que lhe foram atribuídos;
- b) Documento intitulado "**Informar para repor a verdade** - O Presidente da Câmara **tratou** sempre **com lealdade, dignidade, civismo, respeito e consideração** a senhora vereadora Fernanda Massano" da responsabilidade do senhor Presidente da Câmara sobre a decisão e o "Comunicado" supra da senhora Vereadora apresentado na reunião da Câmara Municipal realizada, em 2 de Junho de 2011;
- c) **Edital** sobre a nova distribuição de funções e atendimento dos munícipes.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco Almeida*  
*P.*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

**Para as pessoas** que têm a responsabilidade de **dirigir** as citadas instituições e colectividades, a saber:

1. Presidente da Assembleia Municipal do Crato;
2. Presidente da Assembleia de Freguesia de Aldeia da Mata;
3. Presidente da Assembleia de Freguesia de Crato e Mártires;
4. Presidente da Assembleia de Freguesia de Flor da Rosa;
5. Presidente da Assembleia de Freguesia de Gáfete;
6. Presidente da Assembleia de Freguesia de Monte da Pedra;
7. Presidente da Assembleia de Freguesia de Vale do Peso;
8. Presidente da Junta de Freguesia de Aldeia da Mata;
9. Presidente da Junta de Freguesia de Crato e Mártires;
10. Presidente da Junta de Freguesia de Flor da Rosa;
11. Presidente da Junta de Freguesia de Gáfete;
12. Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra;
13. Presidente da Junta de Freguesia de Vale do Peso;
14. Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Crato;
15. Madre Priora do Carmelo Beato Nuno;
16. Paróquia N<sup>a</sup> Senhora das Neves;
17. Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Aldeia da Mata;



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*F. Pereira*  
*P.*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

18. Paróquia de São João Batista de Gáfete;
19. Paróquia de Nossa Senhora da Conceição;
20. Comandante do Posto do Crato da Guarda Nacional Republicana;
21. Comissão Sindical dos Trabalhadores da Câmara Municipal do Crato;
22. Directora do Centro de Saúde do Crato;
23. Coordenadora Pedagógica da Escola Profissional Agostinho Roseta;
24. Director da EBI/ JI Professora Ana Maria Ferreira Gordo;
25. Presidente da Direcção da Filarmónica do Crato;
26. Presidente da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato – ARPIC;
27. Presidente da Direcção do Clube Amadores Caça e Pesca Desportiva do Crato;
28. Presidente da Direcção do Clube da Caça Matense de Aldeia da Mata;
29. Presidente da Direcção do Clube de Caça e Pesca Montepedrense;
30. Presidente da Direcção da União Recreativa Matense;
31. Presidente da Direcção Associação Social Desenvolvimento de Flor da Rosa;
32. Presidente da Direcção do Centro Cultural de Gáfete;



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Pravilov*  
8

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

33. Presidente da Casa do Povo de Aldeia da Mata;
34. Presidente da Direcção da Associação Desportiva de Flor da Rosa;
35. Presidente da Direcção do Cruz de Malta Andebol Clube;
36. Presidente da Direcção do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense;
37. Presidente da Direcção do Núcleo Progresso de Vale do Peso;
38. Presidente da Direcção do Futebol Clube do Crato;
39. Presidente da Direcção da Associação Bombeiros Voluntários do Crato;
40. Presidente da Direcção do Lar Sr.ª da Luz de Vale do Peso;
41. Presidente da Direcção da Associação de Amizade e Infância à Terceira Idade - Lar de Santo António de Aldeia da Mata;
42. Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Gáfete;
43. Presidente da associação de Pais e Encarregados de Educação de Agrupamento de Escolas do Crato.

Informa-se mais uma vez que o referido "**Comunicado**" da senhora Vereadora Fernanda Massano está no site da Câmara Municipal, desde 17 de Junho de 2011, anexado à respectiva acta da reunião que é o procedimento normal adoptado pelo respectivo órgão executivo municipal.

A repetição desta informação sobre os ofícios enviados a instituições e colectividades do nosso concelho, que já tinha sido prestada na reunião



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

ordinária da Câmara Municipal, de 15 de Junho de 2011, tem a sua justificação lógica porque a senhora vereadora Fernanda Massano e o senhor vereador José Correia da Luz tentam fazer passar a falsa mensagem segundo a qual o Presidente da Câmara "escondeu" e nada fez para divulgar o "**Comunicado**" da senhora Vereadora.

Note-se que o senhor vereador José Correia da Luz na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 29 de Junho de 2011, mentiu deliberadamente, designadamente:

- Porque afirmou "*até à meia-noite de ontem o comunicado não está publicado no site da Câmara*".
- Porque na proposta que apresentou sobre a divulgação do comunicado da senhora Vereadora afirma, por escrito, que "*o senhor Presidente da Câmara **não lhe deu divulgação por nenhum meio até ao momento***" (O negrito é da responsabilidade do Presidente).

Na última reunião ordinária da Câmara Municipal realizada, em 6 de Julho de 2011, o senhor vereador José Correia da Luz voltou de novo a faltar à verdade e a por em causa a conduta, coerência e honestidade do Presidente porque designadamente "Disse que após **consulta a várias associações e entidades** do Concelho, nenhuma **confirmou ter recebido o comunicado** da senhora Vereadora. E que o senhor Presidente só posteriormente enviou às associações mas só depois da primeira deliberação."

Solicita-se a consulta nos serviços da Câmara das cópias dos ofícios acima referenciados enviados a instituições e colectividades para superar e esclarecer dúvidas.





# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos  
Gorgulho

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

Todos os eleitos e cidadãos **têm o direito** constitucional **de manifestar** livremente **as suas opiniões e posições**, mas **devem fazê-lo com elevação, com civismo e com respeito**.

19. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que conjuntamente com o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho tiveram uma reunião, no dia 19 de Julho de 2011, com "os Órgãos Sociais do FC do Crato que se encontram demissionários, caso a Autarquia não reveja a deliberação do subsídio atribuído na sua reunião de 6 de Julho de 2011, não estando de momento reunidas as condições mínimas que suportem a continuidade da actividade do Clube, ..." como é referido no seu "COMUNICADO" , datado de 7 de Julho de 2011, enviado à Câmara Municipal, que se fizeram representar pelo senhor José Curado Presidente e pelo senhor Manuel dos Santos Vice-presidente da Direcção, pelo senhor Mário Matos Presidente e os senhores Domingos Cristino e João Baleiza vogais da Assembleia Geral e pelo senhor Isidoro Aires vogal do Conselho Fiscal do Futebol Clube do Crato que apresentaram a situação e as dificuldades do Clube para desenvolver a sua actividade e para saber se a Câmara Municipal poderá alterar o subsídio atribuído na sua reunião de 6 de Julho de 2011.

O senhor Presidente da Câmara fez referência que não está em causa o trabalho positivo realizado pelo FC do Crato, mas **o facto** do corte/**redução das receitas** da Câmara em mais de **2.400.000,00 euros**, de Junho de 2010 a 2013, que impede a Câmara de atribuir o subsídio solicitado.

Para o próximo ano de 2012, a Câmara Municipal **irá receber** previsivelmente **menos receitas** no valor superior a **700.000,00 euros** a que legalmente tem direito, por força da Lei das finanças Locais,



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Francisco  
S.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

através do Orçamentos de Estado de 2012, devido **à aplicação e ao cumprimento do Programa da Troika** visto que o PS, PSD e CDS já concordaram em cumprir o citado Programa (memorando de entendimento acordado entre o Governo liderado pelo Primeiro-Ministro, Eng. José Sócrates, e a '**Troika**' com todas as medidas de austeridade), no qual está programado uma nova redução das receitas, em 2012 e 2013, quer do Poder Local quer da Câmara Municipal do Crato.

Sabemos, não podemos esconder ou omitir, que **a aplicação e o cumprimento** do referido **Programa** da Troika **irá** certamente **provocar** (já está a provocar) no nosso Concelho designadamente **mais desemprego, a redução** das receitas da Câmara Municipal do Crato, **das reformas** da maioria dos reformados, **dos apoios** aos reformados, aos doentes, aos desempregados, aos jovens e às famílias, o atraso económico, o despovoamento e o envelhecimento do Concelho, o aumento das dificuldades já sentidas pelas instituições de solidariedade social, pela Associação dos Bombeiros Voluntários e por outras instituições e colectividades do concelho do Crato e condicionar a resolução de outros problemas associados à rede de abastecimento de água, à rede das águas pluviais e à rede e tratamento de esgotos a nível de todas as freguesias, cuja resolução custará alguns milhões de euros, o que obriga a recorrer a empréstimos para garantir o respectivo co-financiamento.

Este ambiente negativo e carregado de dificuldades levará a Câmara Municipal a conceder apoios a mais instituições e pessoas desempregadas **para minorar os efeitos negativos** sobre as famílias, instituições e colectividades do nosso Concelho provocados pela actual crise económica, social e financeira que o País enfrenta e que se vai agravar infelizmente até 2013 segundo o programado pela própria '**Troika**'.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*F. José Ribeiro*  
*[Signature]*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

Perante este enquadramento sombrio, cheio de dificuldades e incertezas, o Presidente da Câmara **comunicou** aos representantes dos Órgãos Sociais do FC do Crato que a Câmara **não pode alterar** o subsídio atribuído, na sua reunião de 6 de Julho de 2011, enquanto **não tiver conhecimento** das receitas que poderá contar provenientes do Orçamento de Estado para 2012.

Foi entregue uma cópia do "COMUNICADO" dos Órgãos Sociais do FC do Crato, datado de 7 de Julho de 2011, a todos os senhores Vereadores e fica anexo à presente acta dela fazendo parte integrante;

19. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que recebeu um ofício da Associação Agostinho Roseta a agradecer toda a disponibilidade demonstrada no mais diverso apoio concedido, durante o ano lectivo que agora termina.
20. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que recebeu um ofício do Agrupamento de Escolas do Crato a agradecer a atribuição do subsídio para a aquisição do novo sistema de cartões multiusos.
21. O senhor Presidente informou a Câmara Municipal que foi concluída a intervenção de instalação de conduta de esgoto na Rua Campo 1º de Maio, em Crato. A referida conduta que não existia no local, tem cerca de 80 metros e vai resolver problemas de saneamento dos moradores daquela Rua.
22. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 6 de Julho de 2011, apresentando os seguintes saldos:



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*  
*Handwritten initials*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

- Operações Orçamentais: € 1.377.161,14
  - Operações Não Orçamentais: € 181.309,42
23. Presente para conhecimento a relação de Ajustes Directos referente ao material adquirido no período compreendido entre 02 de Julho a 15 de Julho de 2011, no montante de €50.954,24 (cinquenta mil novecentos e cinquenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos), tendo sido previamente enviado aos senhores Vereadores.
24. Presente para conhecimento o Diário da Despesa, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações nºs 2447 a 2532, no período compreendido entre 2 de Julho a 15 de Julho de 2011, no montante de €200.607,45 (duzentos mil seiscientos e sete euros e quarenta e cinco cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente acta.

No período de Antes da Ordem do dia para além do senhor Presidente da Câmara intervieram os senhores vereadores José Correia da Luz e Fernanda de Lurdes Pinto Massano.

O **Senhor Presidente da Câmara** perguntou se algum dos senhores Vereadores pretendia usar da palavra tendo o **senhor vereador José Correia da Luz** intervindo para referir que no dia 14 de Julho entregou nos serviços da Câmara Municipal um requerimento para o agendamento potestativo de um ponto para a ordem de trabalhos desta reunião ordinária da Câmara Municipal, depois de ter tomado conhecimento do comunicado que o Futebol Clube do Crato tornou público.

Referiu que estando sensíveis à problemática desportiva do Município e bem assim aos trabalhos notáveis de promoção do nome do Concelho pelo



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

Futebol Clube do Crato, por ser a entidade que mais promove o nome do Crato fora do Concelho e do distrito de Portalegre, com menção regular durante toda a época desportiva em órgãos de comunicação social, e sensíveis ao problema decidiram fazer um agendamento potestativo, no qual verificaram, ao receber a ordem de trabalhos, que tal ponto não foi agendado pelo senhor Presidente da Câmara.

Disse que a segunda questão a referenciar, também pela negativa, coneciona-se com o modo como se refere ao comunicado da senhora Vereadora.

O **senhor vereador José Correia da Luz** disse ser o principal eleito da pirâmide de mentirosos, por razões sobejamente conhecidas. O senhor vereador José Correia da Luz dirigiu-se ao senhor Presidente da Câmara dizendo que quer seja oralmente ou por escrito, isso resvala na couraça do sua indiferença, porque apelidarem-no de mentiroso, só pode provir de uma pessoa cujo espírito foi possuído pelo epifenómeno calimero como já tantas vezes o disse. Continuou afirmando que a culpa é sempre dos outros e aquilo que o senhor Presidente da Câmara, que nunca faltou ao respeito nem à consideração e sempre tratou com dignidade a senhora Vereadora, veio a fazer foi usar uma deliberação da Câmara para a transformar em seu benefício pessoal. Disse que a deliberação da Câmara mandava que o Presidente executasse o seguinte: que tornasse público, através dos meios do correio, caixa postal e da página da internet da Câmara, o comunicado da senhora Vereadora, nos termos em que fez o seu próprio comunicado. O seu próprio comunicado, que se encontra na webpage da Câmara há muito tempo, sem que o da senhora Vereadora lá chegasse. Quando chegou, não chegou nas mesmas condições de igualdade em que tinha colocado o seu. São os caracteres, a cor e tratamento gráfico que diferem da alegada igualdade de tratamento que foi reivindicada, não apenas para a senhora



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernanda Massano*



Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

Vereadora, mas para qualquer Vereador, em matéria de organização dos assuntos internos da Câmara.

Disse que o senhor Presidente que gosta de chamar mentirosos aos outros, no qual o senhor vereador Correia da Luz assume o primeiro papel, fez mais uma vez uso abusivo, ao reparar no comunicado da senhora Vereadora e comparando com a exuberância do tratamento gráfico, do tamanho de letra e a sua cor.

Disse não dar a importância que o senhor Presidente da Câmara Municipal do Crato quereria, como já tinha referido antes, isso resvala na couraça da sua indiferença provindo do espírito sob o efeito calimero que já tantas vezes repetiu e insistirá enquanto persistirem em tais práticas.

O **senhor vereador José Correia da Luz** referiu que quando o Presidente apela à lealdade, à honestidade, à dignidade, o senhor Presidente deveria por a mão na consciência antes de proferir tais palavras. Disse também que se por iniciativa de algum dos Vereadores for apresentada uma moção de censura à conduta do senhor Presidente, defenderá em primeira linha a mesma, votando-a e determinando que dela seja dado conhecimento público pelos termos em que a Câmara o deve fazer e não apenas para que o senhor Presidente da Câmara se aproveite dos respectivos meios, recursos físicos, materiais e imateriais para fazer prevalecer a seu favor a sua tese, contra aqueles que se lhe opuserem.

Tomou a palavra a **senhora vereadora Fernanda Massano** esclarecendo a polémica acerca do seu comunicado, dizendo que tal nunca teria acontecido se este tivesse tido o mesmo tratamento que o do senhor Presidente da Câmara, e que tivera de insistir para o seu comunicado ser publicado no site da Câmara. A senhora Vereadora insistiu dizendo que tudo o que disse é verdade e que da sua parte o assunto está encerrado.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernanda Massano*  
*[Signature]*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

A **senhora vereadora Fernanda Massano** interrogou se haveria alguma contenção de custos na Câmara, fazendo referência ao convite que não recebeu para a Inauguração da Exposição de pintura de Barbara Walraven.

Interveio o **senhor Presidente da Câmara** esclarecendo que a solicitação feita pelo senhor vereador José Correia da Luz, de integrar na ordem de trabalhos o assunto relacionado com o Futebol, não foi entregue no prazo previsto na lei, para o respectivo agendamento, pelo que será agendada em reunião posterior. Acrescentou que já tinha sido decidido na reunião anterior, por unanimidade, atribuir o subsídio provisório de 60 mil euros e que considera não existirem dados novos para alterar a posição da Câmara. Referiu que relativamente à palavra "mentiroso", a utiliza muito pouco, assume a total responsabilidade daquilo que diz, e mencionou que a tem utilizado relativamente a algumas condutas do senhor vereador José Correia da Luz, porque este assim lhe tem dado motivos.

**O senhor Presidente da Câmara Municipal** referiu uma vez mais que o comunicado da senhora vereadora Fernanda Massano se encontra no site desde o dia 17 de Junho, anexado à acta como é procedimento habitual do executivo municipal. O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que enviou o comunicado da senhora Vereadora e a sua informação praticamente a todas as instituições do nosso Concelho, pelo que não compreende a acusação feita de não ter divulgado o comunicado quando de facto o fez, e não o fez depois da reunião de Câmara de dia 15, mas sim no dia 13 de Junho. Frisou que nestas questões, têm de ser honestos e assumirem as posições que pensam serem as melhores e não dizer tudo de forma irresponsável como acontece, infelizmente, inúmeras vezes com o senhor vereador José Correia da Luz.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando*  
*P.*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

O **senhor Presidente da Câmara** advertiu o senhor vereador José Correia da Luz para que este não se transforme em mártir, de maneira a que tenham pena dele, mas sim que assuma as consequências das suas condutas, sejam elas boas ou menos boas. Não podendo culpabilizar os outros pelos seus actos, como geralmente o faz.

O senhor **vereador José Correia da Luz interrompeu o uso da palavra do senhor Presidente**, tendo sido chamado à atenção pelo senhor Presidente da Câmara que quando quisesse intervir deveria pedir a palavra.

Pela **senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano** foi apresentada a proposta de inserção de um novo ponto na Ordem do Dia, denominado "Revisão do subsídio financeiro provisório atribuído ao Futebol Clube do Crato para a Época Desportiva de 2011/2012" cujo documento fica anexo à Acta, dela fazendo parte integrante.

De seguida o senhor Presidente da Câmara solicitou aos serviços de apoio à reunião que lessem a proposta apresentada pela senhora vereadora Fernanda Massano.

Tomou a palavra o **senhor Presidente da Câmara** referindo que após a leitura da proposta, teria que se decidir integrá-la na ordem de trabalhos e em seguida a sua discussão.

Interveio o **senhor vereador José Correia da Luz** dizendo que afirmam a posição tomada e que por isso concordam em pleno com a forma como a senhora Vereadora descreveu e muito bem as dificuldades mas também as propostas e a promoção social e desportiva do Concelho, mostrando assim que houve uma evolução relativamente ao conhecimento dessa matéria.





# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernanda Massano*  
①

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

**O senhor vereador José Correia da Luz** interveio para felicitar a senhora Vereadora, pois demonstrou uma inserção com a comunidade e com os anseios da instituição desportiva local, que com sofrimento, se viriam a perder caso a Vereadora Fernanda Massano mantivesse a posição da deliberação 329 inserta na acta n.º 16/2011.

Dirigindo-se ao senhor Presidente da Câmara, o **senhor vereador José Correia da Luz** disse subscreverem na íntegra e aceitarem a integração do ponto na ordem de trabalhos, com a proposta tal e qual foi formulada pela senhora Vereadora.

Tomou a palavra **o senhor Presidente da Câmara** dizendo que já se conhecia a posição do senhor vereador José Correia da Luz sobre o assunto, pois tinha sido a proposta que o mesmo fez na reunião anterior. Posto isto, prosseguiu-se com a votação para a inserção da proposta da senhora Vereadora na ordem do dia.

Tendo sido colocada à votação pelo senhor Presidente da Câmara, a proposta apresentada pela senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano esta foi **aprovada** por **maioria** com três votos favoráveis da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano e dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e as abstenções do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente da Câmara.

O novo assunto foi integrado na Ordem do Dia com o n.º 24 renumerando-se o assunto: "votação da acta em minuta" com o n.º 25.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Fernando  
Q.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

### **Ordem do Dia:**

#### **Deliberação n.º 335 – Aprovação da Acta nº 16/2011, de 06 de Julho**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a proposta de Acta n.º 16/2011, de 06 de Julho, previamente enviada a todos os senhores Vereadores de modo a permitir a leitura prévia e o envio de propostas de alteração a incluir na versão final. Foram recebidas previamente propostas de alteração do senhor Presidente da Câmara que depois de conferidas pelos serviços com a gravação da reunião foram integradas na proposta de Acta.

**Fez uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara** para perguntar se havia algum pedido de intervenção. Não havendo, o senhor Presidente pediu aos serviços de apoio à reunião que informassem os restantes membros da câmara das alterações que foram feitas o que foi satisfeito.

**Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara** perguntando se havia algum pedido de intervenção, tal não se verificou e passou-se à respectiva votação.

A Acta 16/2011 foi **aprovada** por **maioria** com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, que apresentaram declaração de voto e três votos favoráveis da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Finalizada*  
*D*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

### **Deliberação n.º 336 – Licenciamento de obras: Maria Alexandrina Rovisco Capão**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Maria Alexandrina Rovisco Capão, residente na Rua N. Sr.ª das Neves, nº 6, em Flor da Rosa, solicitando licença para obra de ampliação de um anexo, sito Rua N. Sr.ª das Neves, nº 6, em Flor da Rosa;
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 15 de Julho de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o pedido é de indeferir, nos termos do n.º 3, artigo 20.º do regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, tendo em conta o parecer “Não Favorável” da Direcção Regional de Cultura do Alentejo.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a intenção de indeferir o pedido de autorização para ampliação de um anexo, sita Rua N. Sr.ª das Neves, nº 6, em Flor da Rosa, referente ao processo de obras n.º 06/2011, em nome de Maria Alexandrina Rovisco Capão, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 15 de Julho de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando Jesus Santos Gorgulho*  
*S.*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria **a proposta** do senhor Presidente, com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e três votos favoráveis da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente da Câmara.

### **Deliberação n.º 337 – Licenciamento de obras: Sérgio Martins Correia**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Sérgio Martins Correia, residente na Rua 1º de Dezembro, nº 1, em Crato, solicitando autorização licença para construção de um anexo, sito no Largo da Igreja, nº 13, em Flor da Rosa
2. Nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 15 de Julho de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, o pedido é de deferir, nos termos do n.º 3, artigo 20.º do regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar deferir o pedido de autorização para construção de um anexo, sito no Largo da Igreja, nº 13, em Flor da Rosa, referente ao processo de obras n.º 05/2011, em nome de Sérgio Martins Correia, nos termos da informação da Divisão de Serviços Técnicos, datada de 18 de Julho de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, dando-se um prazo de 60 dias à



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

requerente para se pronunciar sobre o procedimento e apresentar os necessários esclarecimentos de conformidade com o artigo 100.º e 101.º do CPA.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

### **Deliberação n.º 338 – Fábrica da Igreja Paroquial N. Sr.ª da Conceição – Pedido de Transporte (ratificação)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de transporte, no dia 8 de Julho de 2011;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte à Fábrica da Igreja



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*  
*S.*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

Paroquial Nossa Senhora da Conceição, no passado dia 08 de Julho de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

### **Deliberação n.º 339 – Filarmónica do Crato – Pedido de Apoio (ratificação)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na elaboração e impressão de cartazes promocionais, bem como 25 mesas e 100 cadeiras no âmbito da realização da festa da cerveja e da sangria, que decorreu no passado dia 9 de Julho de 2011;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o apoio logístico cedido à Filarmónica do Crato no âmbito da festa da cerveja e da sangria, que decorreu no passado dia 9 de Julho de 2011.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*  
*Q.*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

### **Deliberação n.º 340 – Filarmónica do Crato – Redução de Taxas (ratificação)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a redução do pagamento da taxa de emissão de Licença para a Festa da Cerveja e da Sangria, que decorreu no dia 9 de Julho de 2011;
2. Nos termos da informação da Secção de Taxas e Licenças, anexa e parte integrante da presente proposta, e de conformidade com a alínea g), do ponto 9 do artigo 9.º Isenções e Reduções, do Regulamento de Taxas e Licenças a aplicar no Município do Crato, poder-se-á reduzir em 50% o pagamento da respectiva taxa à Filarmónica do Crato.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar reduzir em 50% o pagamento, pela Filarmónica do Crato, da taxa de emissão de Licença para a Festa da Cerveja e da Sangria, que decorreu no dia 9 de Julho de 2011, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da Secção de Taxas e Licenças, datada de 1 de Julho de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Frederico*  
*P.*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

### **Deliberação n.º 341 – Filarmónica do Crato – Pedido de transporte (ratificação)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, cedência de autocarro municipal para o dia 12 de Julho de 2011, no âmbito da realização do concerto de estreia da Banda Juvenil e Filarmónica do Alentejo, que se realiza no Centro de Artes e Espectáculos de Portalegre;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro a cedência do autocarro à Filarmónica do Crato, no passado dia 12 de Julho de 2011, no âmbito da realização do concerto





# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Frederico  
P.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

de estreia da Banda Juvenil e Filarmónica do Alentejo, que se realiza no Centro de Artes e Espectáculos de Portalegre.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

### **Deliberação n.º 342 – Filarmónica do Crato – Pedido de transporte (ratificação)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, cedência de autocarro municipal para o dia 16 de Julho de 2011, no âmbito da realização do "Mega Encontro de Bandas da Além Tejo Música", que se realizou em Elvas;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro a cedência do autocarro à Filarmónica do Crato,



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

no passado dia 16 de Julho de 2011, no âmbito da realização do "Mega Encontro de Bandas da Além Tejo Música", que se realizou em Elvas.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente

### **Deliberação n.º 343 – Cruz de Malta Andebol Clube – Pedido de transporte (ratificação)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Cruz de Malta Andebol Clube solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de autocarro municipal para o dia 17 de Julho de 2011, no âmbito da realização da festa de encerramento da época desportiva, a ter lugar em Aldeia Ruiva, concelho de Proença-a-Nova;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro a cedência do autocarro ao Cruz de Malta



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Ferreira*  
*P.*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

Andebol Clube, no passado dia 17 de Julho de 2011, no âmbito da realização da festa de encerramento da época desportiva, que teve lugar em Aldeia Ruiva, concelho de Proença-a-Nova.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente

### **Deliberação n.º 344 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de Apoio (ratificação)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na autorização para frequência gratuita das crianças do Pré-Escolar e Actividades de Tempos Livres do Centro Infantil "A Eira" no Parque Aquático - Piscinas Municipais Descobertas do Crato, a partir de dia 15 de Julho de 2011;
2. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, é possível satisfazer o solicitado;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira  
S.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a autorização para frequência gratuita das crianças do Pré-Escolar e Actividades de Tempos Livres do Centro Infantil "A Eira" no Parque Aquático – Piscinas Descobertas do Crato, a partir de dia 15 de Julho de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

**Deliberação n.º 345 – Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense – Pedido de apoio** (para as Festas de Verão nos dias 12,13 e 14 de Agosto de 2011)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio para as Festas de Verão a realizar nos dias 12, 13 e 14 de Agosto de 2011, designadamente apoio logístico traduzido na cedência de palco, 3 barraquinhas, gelo, programas de divulgação, equipamento de som, uma tomada para ligar o carro frigorífico, bem como apoio financeiro no valor de 12.500euros para fazer face às despesas com artistas, conjuntos, tourada, Rancho Folclórico, jogos tradicionais, Licenças de S.P.A., troféus e outras que possam surgir;



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*João Alberto*  
①

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

2. A Câmara Municipal do Crato relativamente ao estabelecido no Orçamento de Estado de 2010, nomeadamente:

Teve **uma redução/corte de receitas**, em Junho de 2010, no valor **de 204.981,00 euros** devido aplicação do PEC II;

**Teve**, em 2011, **uma redução/corte de receitas** no valor de **465.466,00 euros**;

**Terá**, em 2012, previsivelmente uma **redução/corte de receitas** no valor de **731.775,00 euros** por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE) e o PS, PSD, CDS e o Governo;

E **terá**, em 2013, previsivelmente **uma redução/corte** de receitas **superior a 1.000.000,00 euros** por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE) e o PS, PSD, CDS e o Governo;

Significa que a Câmara Municipal do Crato **terá**, de Junho de 2010 a 2013, **uma redução/corte das suas receitas** de um valor **superior a 2.400.000,00 euros (dois milhões e quatrocentos mil euros)**;

3. A crise que afecta o País e, consequentemente, o concelho do Crato devido às incorrectas e desastrosas políticas nacionais realizadas pelos diferentes Governos que têm estado à frente dos destinos do nosso País tem vindo a agravar e a degradar a vida das famílias, dos jovens, dos reformados, dos desempregados, das instituições e colectividades, das empresas e a aumentar o desemprego, a pobreza e a exclusão.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*José António*  
P.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

4. No Concelho do Crato **existem** cada vez mais **famílias**, jovens, reformados, desempregados (está previsto que 16 trabalhadores do nosso Concelho que trabalhavam na Singranova devem ir infelizmente para o desemprego, devido à grave situação em que se encontra a referida empresa) **a viver com maiores dificuldades** e as próprias Instituições Particulares de Solidariedade Social estão a passar também por dificuldades.
5. A Câmara Municipal do Crato está a fazer um grande esforço financeiro participando e aderindo aos seguintes programas comparticipados pela Câmara Municipal do Crato, pelo IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional e pelo Fundo Social Europeu:
- Contrato Emprego Inserção;
  - Contrato Emprego Inserção +;
  - Programa Vida Emprego;
  - Estágios Qualificação Emprego;
  - Estágios Profissionais Qualificantes de Nível 3 e 4;
  - PEPAL–Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública.
  - 4 Empresas de Inserção;
  - Programa Dinâmica Jovem (as despesas com este programa são suportadas integralmente pela Câmara Municipal)



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature*  
Q.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

**Para apoiar** a inserção das pessoas desempregadas do Concelho em actividades municipais, ajudando-as a equilibrar o pequeno e/ou inexistente orçamento familiar e a colmatar as carências sócio económicas das suas famílias e **para ajudar** jovens a receberem uma compensação financeira, importante para eles e para as respectivas famílias, a colocarem em prática os conhecimentos adquiridos ao longo da sua formação e a prepararem-se para enfrentarem melhor e com mais sucesso a vida e a realidade do actual mercado de trabalho.

6. Este ano de 2011 a Câmara Municipal do Crato irá gastar mais meios financeiros com os programas supra identificados de apoio a quem mais precisa do que gastou em 2010 e 2009;
7. Note-se que a Câmara municipal **irá assumir**, ainda durante o corrente ano de 2011, **novas despesas** superiores a 20.000,00 Euros de apoio a casais jovens de incentivo à natalidade e de incentivo à sua própria habitação no âmbito da aplicação efectiva dos benefícios do Cartão Municipal do Jovem;
8. Perante **a redução/corte substancial das receitas** da Câmara Municipal já referenciadas e **o aumento das despesas** decorrentes da sua política social de apoio nomeadamente a famílias, jovens e desempregados, esta situação **obriga a Câmara Municipal** a racionalizar, a orientar e a reafectar os seus recursos financeiros **para melhor servir e defender** as respectivas populações e **para minorar as suas dificuldades** provocadas pela gravíssima crise económica, social e financeira que está a afectar o País e os portugueses;



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

9. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio;

Assim propõe que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar o apoio ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense para as Festas de Verão a realizar, nos dias 12, 13 e 14 de Agosto de 2011, nomeadamente, apoio logístico traduzido na cedência de palco, 3 barraquinhas, gelo, programas de divulgação, equipamento de som, uma tomada para ligar o carro frigorífico, bem como apoio financeiro no valor de 10.000 euros para fazer face às despesas com artistas, conjuntos, tourada, Rancho Folclórico, jogos tradicionais, Licenças de S.P.A., troféus e outras que possam surgir;

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do senhor Presidente.

### **Deliberação n.º 346 – Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense – Pedido de apoio para Época Desportiva 2011/2012**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro de 4.000,00 euros mensais para a época desportiva 2011/2012, na qual pretende participar com quatro equipas, a saber:





# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*João António*  
9.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

Futebol Sénior Masculino;

Futebol Sénior Feminino;

Futebol Iniciados;

Futebol Infantis;

2. A Câmara Municipal do Crato relativamente ao estabelecido no Orçamento de Estado de 2010 nomeadamente:

Teve **uma redução/corte de receitas**, em Junho de 2010, no valor **de 204.981,00 euros** devido aplicação do PEC II;

**Teve**, em 2011, **uma redução/corte de receitas** no valor de **465.466,00 euros**;

**Terá**, em 2012, previsivelmente uma **redução/corte de receitas** no valor de **731.775,00 euros** por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE) e o PS, PSD, CDS e o Governo;

E **terá**, em 2013, previsivelmente **uma redução/corte** de receitas **superior a 1.000.000,00 euros** por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE) e o PS, PSD, CDS e o Governo;

Significa que a Câmara Municipal do Crato **terá**, de Junho de 2010 a 2013, **uma redução/corte das suas receitas** de um valor **superior a 2.400,000.00 euros (dois milhões e quatrocentos mil euros)**;

3. A crise que afecta o País e, conseqüentemente, o concelho do Crato devido às incorrectas e desastrosas políticas nacionais realizadas



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*J. Fernandes*  
*J.*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

pelos diferentes Governos que têm estado à frente dos destinos do nosso País têm vindo a agravar e a degradar a vida das famílias, dos jovens, dos reformados, dos desempregados, das instituições e colectividades, das empresas e a aumentar o desemprego, a pobreza e a exclusão.

4. No Concelho do Crato **existem cada vez mais famílias**, jovens, reformados, desempregados (está previsto que 16 trabalhadores do nosso Concelho que trabalhavam na Singranova devem ir infelizmente para o desemprego devido à grave situação em que se encontra a referida empresa) **a viver com maiores dificuldades** e as próprias Instituições Particulares de Solidariedade Social estão a passar também por dificuldades.
5. A Câmara Municipal do Crato está a fazer um grande esforço financeiro participando e aderindo aos seguintes programas, comparticipados pela Câmara Municipal do Crato, pelo IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional e pelo Fundo Social Europeu:
  - Contrato Emprego Inserção;
  - Contrato Emprego Inserção +;
  - Programa Vida Emprego;
  - Estágios Qualificação Emprego;
  - Estágios Profissionais Qualificantes de Nível 3 e 4;
  - PEPAL – Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Paralibem  
E.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

- 4 Empresas de Inserção;
- Programa Dinâmica Jovem (as despesas com este programa são suportadas integralmente pela Câmara Municipal)

**Para apoiar** a inserção das pessoas desempregadas do Concelho em actividades municipais, ajudando-as a equilibrar o pequeno e/ou inexistente orçamento familiar e a colmatar as carências sócio económicas das suas famílias e **para ajudar** jovens a receberem uma compensação financeira, importante para eles e para as respectivas famílias, a colocarem em prática os conhecimentos adquiridos ao longo da sua formação e a prepararem-se para enfrentarem melhor e com mais sucesso a vida e a realidade do actual mercado de trabalho.

6. Este ano de 2011 a Câmara Municipal do Crato irá gastar mais meios financeiros com os programas supra identificados de apoio a quem mais precisa do que gastou em 2010 e 2009;
7. Note-se que a Câmara municipal **irá assumir**, ainda durante o corrente ano de 2011, **novas despesas** superiores a 20.000,00 Euros de apoio a casais jovens de incentivo à natalidade e de incentivo à sua própria habitação no âmbito da aplicação efectiva dos benefícios do Cartão Municipal do Jovem;
8. Perante **a redução/corte substancial das receitas** da Câmara Municipal já referenciadas e **o aumento das despesas** decorrentes da sua política social de apoio nomeadamente a famílias, jovens e desempregados, esta situação **obriga** a Câmara Municipal a racionalizar, a orientar e a reafectar os seus recursos financeiros **para melhor servir e defender** as respectivas populações e **para minorar as suas dificuldades** provocadas



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco Sá*  
*8.*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

pela gravíssima crise económica, social e financeira que está a afectar o País e os portugueses;

9. A Câmara Municipal do Crato **atribuiu** ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense designadamente **um subsídio ordinário** para a:

- Época desportiva 1999/2000 no valor de 5.237,38 euros;
- Época desportiva 2000/2001 no valor de 7.407,15 euros;
- Época desportiva 2001/2002 no valor de 7.980,77 euros;
- Época desportiva 2002/2003 no valor de 9.000,00 euros;
- Época desportiva 2003/2004 no valor de 11.250,00 euros;
- Época desportiva 2004/2005 no valor de 15.000,00 euros;
- Época desportiva 2006/2007 no valor de 14.400,00 euros;
- Época desportiva 2007/2008 no valor de 18.000,00 euros;
- Época desportiva 2008/2009 no valor de 75.000,00 euros;



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*J. Amador*  
②

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

- Época desportiva 2009/2010 no valor de 60.000,00 euros;
  - Época desportiva 2010/2011 no valor de 40.000,00 euros;
10. Os serviços prestados pelo Clube à comunidade, na área do desporto, têm natureza relevantemente social;
  11. O Clube não dispõe de meios financeiros para a prossecução do seu objecto sem o apoio pedido;
  12. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio;
  13. Por seu lado, o Município do Crato deverá condicionar a atribuição à obrigação do Clube manifestar em todos os seus suportes, directos e indirectos, que é apoiado pela Câmara Municipal do Crato;
  14. No caso de manifestar outros apoios, deverá o Clube obter o necessário consentimento expresso do Presidente da Câmara, em ordem a salvaguardar os interesses em causa;
  15. A Câmara, sob proposta do seu Presidente, pode determinar, a qualquer momento, a cessação ou a alteração do apoio, mormente se não forem respeitadas as condições antes enunciadas.

Assim propõe que a Câmara Municipal delibere:



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*F. Farinha*  
*P.*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

1. Aprovar a cedência de transporte para as deslocações das equipas aos jogos oficiais e treinos, dentro das disponibilidades da Câmara em articulação com as necessidades da outra equipa do município;
2. Aprovar atribuir um subsídio, provisório, ordinário no valor de 30.000,00 euros para a época desportiva 2011/2012 para efeitos de realizar as actividades insertas no seu ofício já identificado no considerando 1, a atribuir em doze mensalidades de 2.500,00 euros a partir do mês de Julho de 2011, a pagar, preferencialmente, até dia 8 de cada mês;
3. O Clube obriga-se a manifestar em todos os seus suportes de comunicação, directos e indirectos, que é apoiado pela Câmara Municipal do Crato, sob pena de cessação imediata, sem aviso, da atribuição dos apoios;
4. No caso de manifestar outros apoios, deverá o Clube obter o necessário consentimento expresso do Presidente da Câmara;
5. O clube obriga-se a manter as suas equipas e a participar nas provas oficiais da Associação de Futebol de Portalegre tal como referem no ofício remetido à Câmara Municipal anexo e parte integrante da presente proposta;
6. Além das causas enunciadas nos n.ºs 3, 4 e 5, a Câmara, sob proposta do seu Presidente, pode determinar, a qualquer momento, a cessação ou a alteração do apoio.

Pelos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha foi apresentada uma proposta alternativa, da atribuição de um



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*  
*Q*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

subsídio anual de 40 mil euros que fica identificada com a letra "B", cujo documento fica anexo à acta dela fazendo parte integrante.

A proposta do senhor Presidente cujo texto está inserto na acta fica identificada com a letra "A".

Posto à discussão o assunto, intervieram o senhor vereador José Correia da Luz e o senhor Presidente da Câmara.

**O Senhor Presidente da Câmara** perguntou se havia algum pedido de intervenção.

Interveio **o senhor vereador José Correia da Luz**, pedindo que o esclarecessem em relação ao valor atribuído e como seria faseado o pagamento. Após o esclarecimento, o senhor vereador José Correia da Luz disse acompanhar a questão desportiva do Município e subscreveu na íntegra os encómios que a proposta ao nível dos considerandos faz em relação à prestação do Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense. Disse também, que tal como o Futebol Clube do Crato, o Grupo Desportivo e Recreativo de Gáfete tem um papel importante na comunidade ao nível da exclusão social, da ocupação dos jovens e na dignificação da qualidade humana de todos aqueles que nesta vertente desportiva participam, são as mulheres nas equipas femininas, mas também a participação das escolinhas.

**O senhor vereador José Correia da Luz**, mencionou o trágico desaparecimento do Presidente da Direcção do Clube Gafetense, sugerindo assim, que como homenagem por parte da Câmara se continuasse a dar todas as condições ao Clube para que este prossiga com a sua notável actividade. Referiu também que os grupos desportivos têm sempre



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Presidência*

*[Handwritten mark]*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

situações desconformes relativamente ao que se passa nas imediações, pois como julga saber, a Federação Distrital de Portalegre está a exigir contributos nas inscrições, que não são exigidos noutros distritos, aumentando assim as dificuldades financeiras destes clubes.

**Propõe assim o senhor vereador José Correia da Luz**, que o subsídio fosse então atribuído por 10 meses e na quantia de 4.000,00€ passando para um subsídio global de 40.000,00€. Disse compreender o esforço que terá de ser ???geral mas entende que estes Clubes nestas circunstâncias substituem-se à actividade que é própria e da competência das Autarquias Locais e também da Administração Governamental.

**Tomou a palavra o senhor Presidente da Câmara**, fazendo referência às duas propostas existentes. Pediu de seguida aos serviços que lessem a proposta do senhor vereador José Correia da Luz.

Os serviços prosseguiram a leitura da proposta.

**O senhor Presidente da Câmara** afirmou que ficasse claro para todos os eleitos da Câmara que nada tem contra as colectividades desportivas. A posição da Câmara decorre do facto das reduções substanciais nas receitas municipais estando previsto para o próximo ano uma redução de aproximadamente €700.000,00. Frisou também que no decorrente ano já se gastou mais em apoios sociais do que em anos anteriores e lamenta que se sugira que se gaste mais com o futebol quando as verbas são menos. É impossível conceder os mesmos apoios, não que não fosse do seu agrado, mas porque tem de fazer opções e ponderar prioridades.





# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Fernando  
Jesus Santos Gorgulho

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

Salientou que em ambas as freguesias sempre houve futebol, mesmo com reduzidos apoios da Câmara Municipal pois o esforço das colectividades era muito maior. Até 2007/2008 o Clube em questão recebeu no máximo 20.000,00 € e ainda assim manteve a sua actividade.

**O senhor Presidente da Câmara** sugeriu que seria interessante averiguar, tanto na equipa do Futebol Clube do Crato como na do Gafetense, o número de atletas do Concelho que integram as respectivas equipas de seniores.

Mencionou que noutros concelhos do distrito com poder financeiro superior os apoios dados são inferiores àqueles concedidos pela Câmara do Crato.

**O senhor Presidente da Câmara** disse que na próxima época desportiva 2012/2013, o problema se irá manter tendo em conta o programa da Troika, pois a Câmara receberá previsivelmente menos 1 Milhão de euros em 2013.

Terminou dizendo que nada tem contra o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense ou o Futebol Clube do Crato mas que tem de tomar decisões difíceis, e que por isso mantém a sua proposta, a menos que a Câmara veja aumentada as verbas previstas no Orçamento do Estado.

Colocada à votação a proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, identificada com a letra "A" obteve o seguinte resultado: três votos contra da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano e dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e dois votos favoráveis do senhor Presidente e do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

João Manuel  
Ferreira

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria **a proposta** apresentada pelos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, identificada com a letra "B", com dois votos contra senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente e três votos favoráveis dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano que apresentou declaração de voto.

### **Deliberação n.º 347 – Clube de Caça e Pesca Montepedrense – Pedido de Troféu (ratificação)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Clube de Caça e Pesca Montepedrense solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência de um troféu, no âmbito da realização de um Convívio de Pesca Desportiva, a realizar no dia 16 de Julho de 2011;
2. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, é possível satisfazer o solicitado;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro o Clube de Caça e Pesca Montepedrense com a



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Paralelo*  
⊙

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

cedência de um troféu, no âmbito da realização de um Convívio de Pesca Desportiva, no passado dia 16 de Julho de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade a **proposta** do Senhor Presidente.

### **Deliberação n.º 348 – Centro Cultural de Gáfete – Pedido de Apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Centro Cultural de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de 6.000,00 euros, para aquisição de materiais para a pintura e restauro do edifício da colectividade;
2. A Câmara Municipal do Crato relativamente ao estabelecido no Orçamento de Estado de 2010 nomeadamente:

Teve **uma redução/corte de receitas**, em Junho de 2010, no valor **de 204.981,00 euros** devido aplicação do PEC II;

**Teve**, em 2011, **uma redução/corte de receitas** no valor de **465.466,00 euros**;

**Terá**, em 2012, previsivelmente uma **redução/corte de receitas** no valor de **731.775,00 euros** por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE) e o PS, PSD, CDS e o Governo;



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

E **Terá**, em 2013, previsivelmente **uma redução/corte** de receitas **superior a 1.000.000,00 euros** por força da aplicação do Memorando de Entendimento acordado com a Troika (FMI, BCE e CE) e o PS, PSD, CDS e o Governo;

Significa que a Câmara Municipal do Crato **terá**, de Junho de 2010 a 2013, **uma redução/corte das suas receitas** de um valor **superior a 2.400.000,00 euros (dois milhões e quatrocentos mil euros)**

3. A crise que afecta o País e, conseqüentemente, o concelho do Crato devido às incorrectas e desastrosas políticas nacionais realizadas pelos diferentes Governos que têm estado à frente dos destinos do nosso País, têm vindo a agravar e a degradar a vida das famílias, dos jovens, dos reformados, dos desempregados, das instituições e colectividades, das empresas e a aumentar o desemprego, a pobreza e a exclusão;
4. No Concelho do Crato **existem** cada vez mais **famílias**, jovens, reformados, desempregados (está previsto que 16 trabalhadores do nosso Concelho que trabalhavam na Singranova devem ir infelizmente para o desemprego devido à grave situação em que se encontra a referida empresa) **a viver com maiores dificuldades** e as próprias Instituições Particulares de Solidariedade Social estão a passar também por dificuldades;
5. A Câmara Municipal do Crato está a fazer um grande esforço financeiro participando e aderindo aos seguintes programas, comparticipados pela Câmara Municipal do Crato, pelo IEFPP – Instituto de Emprego e Formação Profissional e pelo Fundo Social Europeu:



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Franchini  
B.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

- Contrato Emprego Inserção;
- Contrato Emprego Inserção +;
- Programa Vida Emprego;
- Estágios Qualificação Emprego;
- Estágios Profissionais Qualificantes de Nível 3 e 4;
- PEPAL–Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública.
- 4 Empresas de Inserção;
- Programa Dinâmica Jovem (as despesas com este programa são suportadas integralmente pela Câmara Municipal)

**Para apoiar** a inserção das pessoas desempregadas do Concelho em actividades municipais, ajudando-as a equilibrar o pequeno e/ou inexistente orçamento familiar e a colmatar as carências sócio económicas das suas famílias e **para ajudar** jovens a receberem uma compensação financeira, importante para eles e para as respectivas famílias, a colocarem em prática os conhecimentos adquiridos ao longo da sua formação e a prepararem-se para enfrentarem melhor e com mais sucesso a vida e a realidade do actual mercado de trabalho;

6. Este ano de 2011 a Câmara Municipal do Crato irá gastar mais meios financeiros com os programas supra identificados de apoio a quem mais precisa do que gastou em 2010 e 2009;

7. Note-se que a Câmara municipal **irá assumir**, ainda durante o corrente ano de 2011, **novas despesas** superiores a 20.000,00 Euros



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*F. F. F. F. F.*  
*Q.*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

de apoio a casais jovens de incentivo à natalidade e de incentivo à sua própria habitação no âmbito da aplicação efectiva dos benefícios do Cartão Municipal do Jovem;

8. Perante a **redução/corte substancial das receitas** da Câmara Municipal já referenciadas e **o aumento das despesas** decorrentes da sua política social de apoio nomeadamente a famílias, jovens e desempregados, esta situação **obriga a Câmara Municipal** a racionalizar, a orientar e a reafectar os seus recursos financeiros **para melhor servir e defender** as respectivas populações e **para minorar as suas dificuldades** provocadas pela gravíssima crise económica, social e financeira que está a afectar o País e os portugueses;
9. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir esse apoio;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar apoiar o Centro Cultural de Gáfete, traduzido na atribuição de um subsídio no valor de 6.000,00 euros para aquisição de materiais para a pintura e restauro do edifício da colectividade;
2. Felicitar os novos Órgãos Sociais do Centro Cultural de Gáfete, desejar-lhes a realização de um bom trabalho em prol da promoção da cultura, da população de Gáfete e do concelho do Crato e cooperar na superação de problemas e no desenvolvimento das suas actividades.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

João M. Silva  
P.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do Senhor Presidente.

### **Deliberação n.º 349 – Núcleo Progresso de Vale do Peso – Pedido de transporte**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, cedência do autocarro municipal, para o dia 23 de Agosto, no âmbito da realização do Festival do Marisco;
2. A Câmara sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar o Núcleo Progresso de Vale do Peso com a cedência do autocarro municipal, no próximo dia 23 de Agosto, no âmbito do Festival do Marisco.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do Senhor Presidente.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Presidente*  
P.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

### **Deliberação n.º 350 – Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Crato – Pedido de Apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na comparticipação das refeições de dois menores de uma família de baixos recursos que em período de férias escolares não garante a qualidade das refeições das crianças, num total de €163,53 (cento e sessenta e três euros e cinquenta e três cêntimos), referente a €1,46 (um euro e quarenta e seis cêntimos) ao longo de 56 dias, a pagar à Santa Casa da Misericórdia do Crato, entidade que fornece as refeições;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Crato traduzido na comparticipação das refeições de dois menores, de uma família de baixos recursos, num total de €163,53 (cento e sessenta e três euros e cinquenta e três cêntimos), referente a €1,46 (um euro e quarenta e seis cêntimos) ao longo de 56 dias.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.





# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do Senhor Presidente.

### **Deliberação n.º 351 – Junta de Freguesia de Vale do Peso – Pedido de Apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de transporte no dia 19 e 28 de Agosto e na impressão de cartazes, bem como apoio financeiro no valor de €4.000 (quatro mil euros) para fazer face às despesas com os artistas, no âmbito da realização das Festas de Verão;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a Junta de Freguesia de Vale do Peso, traduzido na cedência de transporte no dia 19 e 28 de Agosto e na impressão de cartazes alusivos às festas de Verão de Vale do Peso, bem como atribuir um subsídio no valor de 3.500 euros para fazer face às despesas com os artistas.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do Senhor Presidente.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

T. V. M. B. W.  
P.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

### **Deliberação n.º 352 – XIII Open de Ténis do Crato**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos da informação do Técnico Superior de Desporto do Município do Crato, datada de 7 de Julho de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta, propõe-se a realização do "XIII Open Ténis do Crato", que decorrerá no período compreendido entre 2 e 12 de Agosto 2011, promovendo-se desta forma a prática do desporto, nomeadamente na modalidade de Ténis, proporcionando aos interessados a participação num quadro competitivo;
2. As despesas inerentes à realização do evento são de aproximadamente €700,00 (setecentos euros).

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a Realização do "XIII Open Ténis do Crato", nos dias 02 e 12 de Agosto de 2011;
2. Aprovar os demais encargos inerentes à realização do Torneio, aproximadamente de €700,00 (setecentos euros), de conformidade com a informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 07 de Julho de 2011, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do Senhor Presidente.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*  
*P.*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

### **Deliberação n.º 353 – Reorganização Administrativa e Repartição dos Recursos Públicos**

Pelo senhor Presidente foi aprestada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O XIX Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses incidiu os seus trabalhos em 3 áreas temáticas fulcrais:

- A abordagem de um conjunto de questões de carácter institucional, nomeadamente as relacionadas com o diálogo institucional entre a Administração Central e o Poder Local, o respeito pela autonomia do Poder Local, a equiparação do regime de responsabilidades dos titulares de cargos políticos das Autarquias Locais, ao regime estabelecido para os membros do Governo, entre outras;
- A discussão em torno do exercício crescente de novas competências sem os correspondentes meios, nomeadamente nas áreas da justiça, da educação, da segurança rodoviária, da defesa do consumidor, do apoio a diversos sectores da população, das redes viárias, da iluminação pública das estradas ou da protecção civil, entre outras;
- O estudo da evolução negativa recente da situação financeira dos Municípios, nomeadamente a inaplicabilidade da Lei das Finanças Locais, as reduções acumuladas da Participação dos Impostos do Estado (PIE), só entre 2010 e 2013, de perto de 1200 milhões de euros, o que representa para muitos Municípios uma perda equivalente a cerca de 40% da sua receita total; a diminuição automática dos limites de endividamento sem que, na verdade, o endividamento respectivo tivesse aumentado, entre outras.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Presidência  
P.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

2. Na sequência do aprofundamento da discussão o XIX Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses aprovou, entre outras decisões que "a garantia do fornecimento aos cidadãos dos serviços resultantes das competências atribuídas aos Municípios, tem que ser assegurada através da indispensável reorganização administrativa do Estado, dando cumprimento à Constituição da República, com a criação das Regiões Administrativas, e compatibilizando entre si os diversos departamentos das Administrações Central e Regional, extinguindo os que deixem de se justificar, não pondo em causa a actual divisão administrativa do Poder Local."
3. Aprovou ainda que "a redução ainda maior das transferências do Estado para os Municípios **não é aceitável**. Trata-se de **um acto de má gestão** e de **uma opção política errada**, que não pode ser implementado pelo governo, se for dada a devida atenção a esta responsável e patriótica declaração do XIX Congresso da ANMP."
4. Também o Sindicato dos Trabalhadores da administração Local (STAL) promoveu a entrega de uma petição na Assembleia da República defendendo a adopção de medidas legislativas que defendam e valorizem o Poder Local Democrático e condenando a medida do acordo de entendimento entre o governo português e a troika (FMI/BCE/EU) que aponta para a redução do número de autarquias e dos trabalhadores ao seu serviço.
5. Defende o STAL que as autarquias locais "apesar de absorverem cerca de 10% das receitas totais do Estado e 1,46% do total dos recursos do Orçamento de Estado/2011, asseguram cerca de metade do investimento público". Acrescenta que também "é inegável o papel que milhares de trabalhadores têm tido no êxito da obra invejável das autarquias locais,



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Frederico  
P.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

bem como o papel destas na criação de emprego, directa e indirectamente, contribuindo em muito, ao longo dos tempos, para o combate ao desemprego.

6. Sabe-se que o País está numa situação social, económica e financeira gravíssima e muito delicada para a qual os Municípios e Freguesias não contribuíram, mas têm uma colossal vontade e determinação para ajudar o País a sair da difícil situação em que se encontra.
7. A crise que afecta o País e, conseqüentemente, o concelho do Crato deve-se às incorrectas e desastrosas políticas nacionais realizadas pelos diferentes Governos que têm estado à frente dos destinos do nosso País, que **têm vindo a agravar e a degradar a vida** das famílias, dos jovens, dos reformados, dos desempregados, das instituições e colectividades, das empresas e a aumentar o desemprego, a pobreza e a exclusão e **não ao número de Municípios e de Freguesias** como alguns incorrectamente afirmam, pelo contrário, se não fosse a **intervenção** do Poder Local a **situação das populações e das famílias seria ainda pior.**

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. **Concordar** e subscrever a **Petição** do Sindicato dos Trabalhadores da administração Local (STAL) intitulada "**Não à redução do número de autarquias e de trabalhadores**";
2. **Discordar** da redução ainda maior das transferências de receitas do Estado para os Municípios por "se tratar de **um acto de má gestão e de uma opção política errada**, que não pode ser implementado



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

João Manuel  
O.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

pelo Governo, se for dada a devida atenção a esta responsável e patriótica declaração do XIX Congresso da ANMP”;

3. **Defender** intransigentemente **a autonomia do Poder Local**, o cumprimento do preceito constitucional da justa repartição das receitas do Estado entre o Poder Central e Poder Local,
4. **Reclamar a implementação das Regiões Administrativas** enquanto imperativo nacional e constitucional, indispensável para *“Promover o desenvolvimento harmonioso de todo o território nacional”*;

Posto à discussão o assunto, intervieram o senhor vereador José Correia da Luz e o senhor Presidente da Câmara.

Tomou a palavra **o senhor Presidente da Câmara** perguntando se havia algum pedido de intervenção.

Interveio **o senhor vereador José Correia da Luz**, dizendo que não vê com agrado, dado os antecedentes, toda a envolvente histórica comportamental deste Sindicato, que é apenas a correia de transmissão do Partido Comunista, nas posições que assume na generalidade. Porque são posições que não têm as questões de fundo em causa, têm sim o populismo, a demagogia, a retórica e até a irracionalidade . Não quer dizer que não concorde aqui e ali com algumas posições mas desde logo diz que não concorda com aqueles que defendem a redução dos Municípios Portugueses. Quanto às freguesias já aceita as reduções numa lógica de tentativa de redução de custos e de aproveitamento de estruturas e que isso na sua perspectiva já permitirá cumprir o oacordo com a Troika.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Josecillano  
P.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

Fez uso da palavra **o senhor Presidente da Câmara** referindo que defende a reorganização do Estado, nomeadamente pela implementação da Regionalização mas não pondo em causa a actual divisão administrativa do poder local. Perguntou se havia mais algum pedido de intervenção, não havendo passou à respectiva votação.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do Senhor Presidente.

### **Deliberação n.º 354 – Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara "Projecto de Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos" cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea a), n.º 6, art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, "apresentar à Assembleia Municipal propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos n.º 2 a 4 do art. 53.º", devendo ser precedido de procedimento participado de consulta pública;
3. Durante o período de consulta pública todos os cidadãos, eleitos ou não nos diversos órgãos autárquicos, poderão apresentar contributos, propostas de alteração ou os considerandos que considerem



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*José António*

*D.*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

convenientes, no sentido de melhorar a proposta final a submeter à Assembleia Municipal para aprovação;

4. As propostas de alteração, ou outras sugestões decorrentes do procedimento de consulta pública deverão ser remetidas à Câmara Municipal, para a devida apreciação e deliberação e subsequente remessa à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea a), n.º 2, art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o "Projecto de Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos", cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. Remeter para inquérito público a referida Proposta de Regulamento, de conformidade com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo;
3. Remeter à Assembleia Municipal do Crato o "Projecto de Regulamento Municipal de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos" de conformidade com a alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

Tomou a palavra **o senhor Presidente da Câmara**, dizendo que, a presente proposta vai estar em apreciação pública e que nesse período também os eleitos na Câmara Municipal poderão apresentar propostas de alteração.

Perguntou se alguém pretendia usar da palavra intervindo a **senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano** para dizer não entender





# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Francisco  
D.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

porque motivo se pretende englobar num regulamento de apoio aos estratos sociais desfavorecidos todos os regulamentos já em vigor e já aprovados pela Assembleia Municipal. Por este motivo disse ter uma proposta alternativa para ser apreciada.

Tomou a palavra **o senhor Presidente da Câmara** dizendo ser conveniente esclarecer que as presentes propostas só teriam efeito depois de aprovadas e que os actuais regulamentos só seriam revogados depois desta aprovação. A ser aprovada a presente proposta todos os regulamentos passariam a constar num documento único e não em vários como agora acontece.

Esclareceu também que, antes da proposta ser aprovada e não havendo uma decisão contrária da Câmara Municipal ou da Assembleia Municipal, os benefícios que estão previstos mantêm-se em vigor.

Esclareceu ainda que também existem questões de ordem legal e que, não foi por acaso que as bolsas de estudos foram suspensas. Foram suspensas, por existirem interpretações diferentes mesmo a nível legal, sobre o referido assunto.

Referiu que por muito boa vontade que tenha para ajudar as pessoas e resolver problemas sociais, se não existirem receitas financeiras tal não será possível e deu como exemplo uma proposta que gostaria de apresentar para apoio às instituições de solidariedade social mas que, possivelmente, não o iria fazer visto ir-se gastar mais dinheiro na próxima época desportiva, quase com 50 mil euros.

Salientou que, os recursos desta e de outras Câmaras Municipais são limitadíssimos para satisfazerem os problemas sociais e que, estes mesmos problemas sociais, não foram criados pelos Municípios.

Pedi, para lerem com atenção a documentação do Congresso da Associação Nacional dos Municípios Portugueses onde se pode ver



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*  
Q.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

claramente que, muitas vezes, se deixam de cumprir as responsabilidades legais directas (como por exemplo os esgotos e a água) para se socorrerem outras.

Salientou que, neste momento crítico da vida nacional, com todas as dificuldades financeiras inerentes ao mesmo, todos os regulamentos que a Câmara tem, são obrigatoriamente direccionados para o apoio social e não outros.

Sublinhou que, todos os recursos que a Câmara Municipal tem devem ser canalizados prioritariamente para os estratos sociais mais desfavorecidos, o que deverá levar a uma reflexão sobre todos os regulamentos existentes.

Pedi, para se ter atenção às recomendações e às posições sobre o funcionamento das Câmaras, porque nestas, não se pode fazer o que bem se entende, visto terem de actuar em conformidade com a Constituição e com a legislação em vigor, mesmo em relação aos apoios sociais.

De seguida, o senhor **Presidente da Câmara**, pediu aos serviços para darem mais algumas explicações sobre o referido assunto.

O **Dr. Luís Pargana**, tomou a palavra esclarecendo não ser este um assunto novo e que decorre já de uma deliberação de Câmara, tomada no dia 16 de Dezembro de 2010 em que foi dada a informação do parecer do Gabinete Jurídico do Município de que a atribuição de bolsas de estudo ao ensino superior não é uma competência das Autarquias Locais, parecer suportado por relatório de auditoria externa do Tribunal de Contas a um Município português (a Câmara Municipal de Tavira). Neste relatório do Tribunal de Contas era referido não ser competência das Câmaras Municipais mas sim do Ministério da Educação a atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior, sendo uma situação passível de eventual responsabilidade financeira, reintegratoria e sancionatória.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Foral  
2

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

Referiu que, em consequência, a Câmara Municipal deliberou baixar para estudo este assunto e pediu parecer à Associação Nacional dos Municípios Portugueses, que nos foi remetido, assinado pelos juristas desta Associação Nacional dos Municípios, a Dra. Susana Alves e Dra. Fátima Dinis, esta última responsável pelo Gabinete Jurídico da Associação Nacional dos Municípios. No referido parecer esclarece-se que sendo embora uma prática comum de muitos Municípios portugueses, a atribuição deste tipo de bolsas de estudo, com base na Lei 100/84, de 29 de Março, ao ser revogada pelas Leis 159/99, de 14 de Setembro e 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, os Municípios apenas podem assumir responsabilidades que lhes estejam expressamente atribuídas como competências próprias.

Acrescentou que a Associação Nacional dos Municípios Portugueses refere que a atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior não sendo uma competência própria dos Municípios, se for enquadrada num regulamento global de apoio a extractos sociais desfavorecidos, esses sim com enquadramento legal na Lei 5-A/2002, poderão ser atribuídos estes apoios. E passou a citar o parecer jurídico que o Gabinete Jurídico da Associação Nacional de Municípios enviou: "Quanto a nós, tal disposição constituirá assim lei habilitante para o Município, nos termos da Lei 169/99, proceder à elaboração de um regulamento de apoio a extractos sociais desfavorecidos, no qual, para além de outros eventuais apoios existentes no Município, considere também a matéria em causa - já que, subjacente à atribuição de bolsas de estudo, estará, necessariamente, implícito o apoio a extractos sociais desfavorecidos".

O Gabinete Jurídico da Associação Nacional de Municípios acrescentou ainda: "o regulamento municipal de apoio aqueles extractos sociais deve conter uma clara objectivação dos critérios, com vista à abrangência dos agregados familiares, efectivamente carenciados, estabelecendo



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda Massano  
Q.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

designadamente, os concretos requisitos, termos, procedimentos e formas de apoios que permitam cumprir os princípios da igualdade, imparcialidade, da justiça, da boa fé e da prossecução do interesse publico local.”

Concluiu, dizendo que, foi com base neste parecer do Gabinete Jurídico da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, que foi elaborada a presente proposta de regulamento global de apoio a estractos sociais desfavorecidos do concelho do Crato, englobando também, por conselho da Associação Nacional dos Municípios, todos os regulamentos avulsos, que tinham sido aprovados e que estavam actualmente em vigor, mas que se enquadram na política municipal de apoio a pessoas carenciadas.

De seguida, o senhor Presidente da Câmara inquiriu se alguém desejava falar e deu a palavra à senhora vereadora **Fernanda Massano** que, começou por referir que ao inicio não entendeu a explicação do senhor Presidente visto parecerem estar a falar de assuntos completamente diferentes.

Explicou que a proposta apresentada por ela, foi pelo facto de desconhecer a informação da Associação dos Municípios e, como tal, não via a necessidade de englobar nesta proposta todos os regulamentos que já tinham sido aprovados e sujeitos a apreciação pública anteriormente.

Referiu que com a explicação dada pelos serviços de apoio à reunião, compreendeu a motivação que levou à necessidade de reunir neste projecto todos os restantes.

Informou que a sua intenção era facilitar a apreciação pública do projecto, visto este ser um documento muito extenso e não ser de fácil avaliação. Referiu que a sua preocupação era ainda não perceber a necessidade de regulamentos que já tinham sido revistos e aprovados há relativamente pouco tempo voltarem novamente a ser sujeitos a apreciação.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Presidência  
P.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

Acrescentou que depois do esclarecimento prestado pelos serviços de apoio à reunião retirava a sua proposta alternativa.

O senhor **Presidente da Câmara** tomou a palavra explicando que, neste novo projecto se irá dar mais relevância a alguns aspectos que antes não estavam contemplados, como por exemplo aos casos de deficiência e, será com estes que se irá gastar mais tempo para a sua apreciação.

O senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao senhor vereador **José Correia da Luz** que disse pretender fazer uma pergunta muito directa à senhora vereadora Fernanda Massano. O senhor vereador Correia da Luz perguntou se depois da explicação dada pelos serviços a senhora vereadora Fernanda Massano tinha desfeito as suas dúvidas e se retirava a objecção colocada no início.

O senhor Presidente da Câmara deu a palavra à senhora vereadora **Fernanda Massano** que confirmou que retirava a proposta alternativa que tinha feito.

Tomou a palavra o senhor vereador **Correia da Luz** dizendo não perceber as razões da senhora vereadora Fernanda Massano, por não se encontrarem sempre na mesma bitola de entendimento e, por este motivo, gostaria que o esclarecesse.

Referiu que no seu entendimento a sistematização e a reunião num documento só deste conjunto de regulamentos era vantajoso. As leis, os regulamentos e os documentos avulsos são sempre mais difíceis de reunir e de entender.

Por todos estes motivos esta decisão foi considerada pelo senhor vereador Correia da Luz vantajosa, referindo ainda que, no tempo em que foi presidente da câmara isso não foi feito, pelo facto de não terem evoluído o



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*J. Monteiro*  
D.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

suficiente mas se neste momento se chegou a essa conclusão, considerou ser uma boa prática.

Salientou que relativamente à responsabilidade e às competências atribuídas às Câmaras, em limite, quase nenhuma delas atribuídas pela Lei, é uma questão imperativa. Referiu que fala-se em atribuições, competências e de uma forma mais restrita fala-se em funcionalidades, competências funcionais ou poderes funcionais para executar.

Explicou que há competências cujo não exercício pode fazer entender sobre os municípios determinado tipo de responsabilidades mas que na esmagadora maioria delas não é assim que acontece. daí que muitos municípios, mesmo não havendo competências especificamente atribuídas, porque a lei das transferências também tem sido evolutiva e nem sempre foi assim.

Diz que louvavam-se em meras atribuições ainda que não houvesse a competência explicitada em lei para se tomar determinado tipos de decisão, e mesmo antes de ser presidente da câmara, já o regulamento de auxílio económico aos estudantes do ensino superior, onde o seu executivo introduziu algumas alterações para poderem resolver alguns problemas pontuais e para gerar mais economia e mais equidade nas decisões tomadas.

A esse regulamento, também essa abordagem foi feita, visto também se ter posto a questão de ser ou não competência da autarquia.

Refere que em direito as coisas não são o que se lhes chama mas sim o que em substância se pode aferir que são, de facto, o regulamento actualmente em vigor e também os que o antecederam são do seu ponto de vista da interpretação jurídica, claramente intervenções junto de extractos socialmente desfavorecidos, porque não abrange todos. Em primeiro lugar temos os números clausus e mesmo que estes não existissem, só os que tivessem um rendimento per capita que obedecesse à fórmula utilizada



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Presidência*  
*de*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

durante muito tempo e que na essência se mantém, não vendo aqui essa diferença.

Repetiu que no seu entendimento era bom a reunião num documento só de regulamentos avulsos, para uso e conhecimento de quem são os destinatários.

Concluiu dizendo que, nesta coisa da política, ficamos sempre com dúvidas, porque existem pessoas que proclamam a honestidade e a seriedade mas depois não a prosseguem e do seu ponto de vista, para ser preciso, directo e claro, entendia que o senhor Presidente da Câmara, sabia que essa competência estava a ser exercida legalmente pela Câmara Municipal do Crato e que a atitude do mesmo não tinha sido mais do que suspender num determinado momento, para vir agora dar porque se aproxima a fase final do mandato e para gerar rendimentos de natureza política.

Referiu que esta atitude é também ela uma maneira de fazer politica mas que quem a entende deve poder fazer a respectiva denúncia e por isso concluiu que neste dia, com este conteúdo destes regulamentos, o senhor Presidente da Câmara, ao mandar suspender a atribuição das bolsas de estudo, que agora vai retomar, esteve a prejudicar, objectiva e subjectivamente aqueles que disso não puderam beneficiar.

Salientou que esta é a crítica que tem de ser feita.

Portanto, relativamente à questão que foi colocada sobre o regulamento de apoio a estratos sociais desfavorecidos, compreendeu a questão posta pela senhora vereadora Fernanda Massano, mas salientou que todos os regulamentos são direccionados para pessoas ou famílias com carências económicas ou financeiras.

Disse achar secundário o nome que se dá ao regulamento, porque o que conta é a intenção e mais uma vez referiu estar plenamente de acordo com a reunião num documento só para simplificação e facilidade, quer dos que fazem a gestão administrativa dentro dos serviços, quer dos que fora deles



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Ribeiro

D.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

tiram o respectivo benefício de poderem aceder de uma vez só a toda a informação sobre os benefícios a que têm direito.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara**, dizendo que gostaria de fazer alguns comentários à intervenção do vereador Correia da Luz.

Começou por dizer que o vereador Correia da Luz, como sempre, o acusa de ter condutas que ele próprio teve enquanto Presidente da Câmara e que continuaria a ter se ainda tivesse o respectivo cargo, isto relativamente às bolsas de estudo que são um trabalho que não tendo começado agora, já estava em curso, através dos técnicos da Câmara Municipal, há algum tempo.

Pedi explicações sobre o facto de o vereador Correia da Luz afirmar que, estando o Presidente da Câmara a promover-se eleitoralmente como pôde então ele votar contra a proposta apresentado pelo vereador Correia da Luz relativa ao subsidio para o Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense? Como explicava a posição que ele iria assumir sobre a proposta apresentada pela senhora vereadora Fernanda Massano sobre o subsidio ao Futebol Clube do Crato, visto ir votar contra?

Afirmou que a ele não o movem questões eleitorais e que não é por esses motivos que se encontra na Câmara. A sua motivação é a utilização de uma forma mais racional dos recursos públicos a favor das populações.

Relativamente à acusação que o vereador Correia da Luz lhe fez sobre as bolsas de estudo, nos fundamentos apresentados e nas propostas de redução de verbas feitas pelo Presidente da Câmara, tem sido referido que este executivo tem aplicado mais dinheiro nas questões sociais do que em 2009 e 2010. Significa isto que os recursos financeiros deste Município não estão a ser utilizados para promover o Presidente da Câmara, mas sim para promover as pessoas.





# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*

*Q.*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

Sublinhou que não tem qualquer tipo de problema em votar contra as propostas que poderiam ser apoiadas pelo Município caso o Governo não lhe tivesse reduzido verbas significativas. Sublinhou ainda que se por estes motivos os eleitores não votarem nele nas próximas eleições, isso não é motivo de preocupação para ele, simplesmente tem de assumir as condutas que na sua opinião são as mais correctas.

Salientou que as compensações eleitorais que possa vir a receber caso se candidate às próximas eleições, devem ser uma causa natural do seu trabalho, porque foi sempre assim que trabalhou e será assim que continuará a trabalhar, respeitando todos os que dão o seu esforço e o seu trabalho nas colectividades e nas instituições do nosso Concelho.

Repetiu que quando os recursos são escassos têm que se fazer opções e estas podem ser diferentes de executivo para executivo. Poderá haver quem prefira gastar mais recursos financeiros no futebol sénior e quem prefira gastar mais no apoio aos desempregados, estas são opções legítimas que a nossa democracia permite e que portanto são legais.

Por todos estes motivos, concluiu que a sua postura é diferente da imagem que o vereador Correia da Luz tenta criar da sua pessoa porque ela não reflecte a verdade.

O Presidente da Câmara passou à votação da proposta.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do Senhor Presidente.

### **Deliberação n.º 355 – Fundo Maneio FAG/2011**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Janalberto  
D.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

### Considerandos:

1. Para o regular funcionamento das bilheteiras de apoio à XXVII Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato, a realizar entre os dias 24 a 27 de Agosto de 2011, é necessário dotá-las do valor necessário em trocos que impeça qualquer perturbação na venda de bilhetes;
2. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, Maria José Esteves Gomes da Costa, as bilheteiras vão funcionar com um total de seis postos de atendimento pelo que considera necessário a existência de dois mil e quinhentos euros em trocos, distribuídos pelos seis postos;
3. O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), prevê no ponto 2.3.4.3 o seguinte: *"Em Caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneiio correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis. Cada um destes fundos tem que ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas"*;
4. Não se tratando verdadeiramente, neste caso, de uma despesa, uma vez que o valor em causa servirá apenas para utilização como trocos para as bilheteiras, trata-se, inequivocamente, de um valor de reconhecida e inadiável necessidade;
5. O Sistema de Controlo Interno da Câmara Municipal do Crato prevê a constituição de fundos de maneiio, por deliberação do órgão executivo, mediante proposta fundamentada.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

Q.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a Constituição de um Fundo de Maneio Fixo Temporário, para dotar de trocos as bilheteiras da XXVII Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato, no valor de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros);

2. Este Fundo de Maneio, colocado à responsabilidade da Tesoureira do Município do Crato, Maria Filomena do Vale Fernandes Bonito Neves, substituída nas suas faltas e impedimentos pelo Assistente Técnico do Município do Crato, João Bernardo Rijo Raposo, não poderá satisfazer qualquer despesa e deve ser repostado no primeiro dia útil a seguir ao final da Feira, ou seja no dia 29 de Agosto de 2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria a **proposta** do senhor Presidente, com três abstenções da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano e dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os votos favoráveis do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente da Câmara.

### **Deliberação n.º 356 – Preçário de consumíveis e refeições da FAG/2011**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fonseca*  
E.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

### Considerandos:

1. A Câmara é competente nos termos do artigo 64.º, n.º 1, alínea j), da Lei 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o n.º 2, alínea f), do mesmo artigo, para fixar os preços de prestação de serviços ao público, bem como gerir os recursos físicos integrados no património municipal;
2. A Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato é um evento anual de realização Municipal previsto nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2011, com receitas inscritas no Orçamento, sendo, por isso, necessário fixar os preços das refeições e bebidas aí praticados;
3. Sendo um evento de promoção do Concelho com grande visibilidade nacional e internacional é pertinente disponibilizar produtos de merchandizing que possam ser adquiridos pelos visitantes da Feira, ou distribuídos em acções promocionais.
4. Tendo em conta o preçário de edições anteriores, estimam-se os seguintes preços:
  - 4.1. **Refeições:**
    - 4.1.1. Refeição regional completa sem bebidas – 13 euros;
    - 4.1.2. Meia refeição regional, para crianças até 12 anos, sem bebidas – 6,50 euros;
  - 4.2. **Bebidas:**
    - 4.2.1. Cerveja a copo 0,20cl – 80 cêntimos;
    - 4.2.2. Cerveja a copo 0,50 cl – 1,50 euros



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Proatibero*

*8.*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

- 4.2.3. Sumos, Colas e Limas – 80 cêntimos;
- 4.2.4. Aguas Grandes 0,50 cl – 1 euro;
- 4.2.5. Aguas Pequenas 0,33 cl – 80 cêntimos;
- 4.2.6. Aguas das Pedras – 1,00 euros;
- 4.2.7. Café – 60 Cêntimos.

### 4.3. **Merchandizing:**

- 4.3.1. t-shirts – 4,00 euros
- 4.3.2. leques – 1,00 euros

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o seguinte preçário de prestação de serviços ao público para a XXVII Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato:

### **Refeições:**

- 1.1. Refeição regional completa sem bebidas – 13 euros;
- 1.2. Meia refeição regional, para crianças até 12 anos, sem bebidas – 6,50 euros.

### **Bebidas:**

- 2.1. Cerveja a copo 0,20cl – 80 cêntimos;
- 2.2. Cerveja a copo 0,50 cl – 1,50 euros
- 2.3. Sumos, Colas e Limas – 80 cêntimos;



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

João Manuel  
O.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

2.4. Aguas Grandes 0,50 cl- 1 euro;

2.5. Aguas Pequenas 0,33 – 80 cêntimos;

2.6. Aguas das Pedras – 1,00 euros;

2.7. Café – 60 Cêntimos.

### 3.3. Merchandizing:

3.3.1. t-shirts – 4,00 euros

3.3.2. leques – 1,00 euros

2. Publicitar nos termos do artigo 91º, nº 1 e 2, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o preçário de prestação de serviços ao público para a XXVII Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato ”.

3. Mandatar o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho para a decisão sobre acções promocionais com oferta de produtos de merchandizing do Festival do Crato/2011.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por maioria a **proposta** do senhor Presidente, com três abstenções da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano e dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os votos favoráveis do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente da Câmara.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*João Almeida*  
D.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

**Deliberação n.º 357 – Emissão de parecer de constituição de compropriedade de prédios rústicos – artigo 54º da Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Carlos Mexia de Almeida de Azerede Leme, Maria Helena Cordovil Mexia de Azeredo Leme Barahona, Rui Mexia de Almeida de Azerede Leme, José Maria Cordovil Mexia de Azerede Leme e Ana Rita Mexia de Almeida de Azerede Leme, solicitaram pedido de parecer nos termos e para os efeitos do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, relativamente à constituição de compropriedade dos prédios rústicos identificados no ofício remetido à Câmara, anexo e parte integrante da presente informação.
2. O artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto dispõe o seguinte: "1. A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédio rústico carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. 2. O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulte o parcelamento em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana".
3. Nos termos da informação da técnica superior do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, a Câmara Municipal poderá emitir parecer favorável à pretensão da requerente, uma vez



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Franco*  
D.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

que o acto não visa nem resulta o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos e para os efeitos do n.º 2, artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar emitir parecer favorável ao requerimento apresentado por Carlos Mexia de Almeida de Azeredo Leme, Maria Helena Cordovil Mexia de Azeredo Leme Barahona, Rui Mexia de Almeida de Azeredo Leme, José Maria Cordovil Mexia de Azeredo Leme e Ana Rita Mexia de Almeida de Azeredo Leme, nos termos da informação da técnica superior do Município do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, uma vez que o acto não visa nem resulta o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nos termos e para os efeitos do n.º 2, artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou **aprovar** por unanimidade **a proposta** do Senhor Presidente.

### **Deliberação n.º 358 – Revisão do subsídio financeiro provisório atribuído ao Futebol Clube do Crato para a época desportiva de 2011/2012**

Foi lida a proposta apresentada pela senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano intitulada "Revisão do subsídio financeiro provisório atribuído ao Futebol Clube do Crato para a época desportiva de 2011/2012" que se anexa à presente acta dela fazendo parte integrante.





# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

Posto à discussão o assunto, intervieram o senhor vereador José Correia da Luz, a senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, o senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e o senhor Presidente da Câmara.

Tomou a palavra o **senhor Presidente da Câmara**, perguntando se havia algum pedido de intervenção e deu a palavra ao senhor vereador José Correia da Luz.

O **senhor vereador José Correia da Luz** referiu que esta proposta era um ponto novo metido no próprio dia da reunião de câmara, na ordem de trabalhos e, como tal, tinha um vício que ficava vivo e insanado se a situação não voltasse a ser ratificada ou seja se não viesse a um agendamento normal na ordem de trabalhos.

Propôs, assim, visto a senhora vereadora Fernanda Massano (autora da proposta) nada ter a opor, o aperfeiçoamento da referida proposta através da introdução de mais um ponto em que esta decisão a ser aprovada, fosse ratificada na reunião de câmara seguinte à presente, para sanção do vício de agendamento, devendo por isso fazer parte da ordem de trabalhos.

Sublinhou que caso este novo ponto fosse introduzido, o assunto ficava resolvido e o senhor Presidente da Câmara ficava obrigado em face da deliberação ali tomada, a agendar o ponto para ratificar, não para alterar mas sim para ratificar, confirmar e retirar-lhe de vez o vício que durante um ano se ninguém se opusesse, podia ficar vivo.

Referiu que a introdução deste novo elemento na proposta apresentada pela senhora vereadora Fernanda Massano era uma sugestão de trabalho para eficácia para que a questão não ficasse "coxa".



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda Massano  
O.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

O senhor **Presidente da Câmara** passou a palavra à senhora vereadora Fernanda Massano.

A **senhora vereadora Fernanda Massano** disse aceitar a sugestão feita pelo senhor vereador Correia da Luz devido à experiência que este tem nesta área e portanto gostaria de introduzir um novo ponto na sua proposta para que a deliberação fosse a ratificar na próxima reunião de câmara.

O senhor vereador **Correia da Luz**, tomou a palavra dizendo que podia ceder o texto tal e qual como tinha acabado de citar à senhora vereadora Fernanda Massano.

O **senhor Presidente da Câmara** tomou a palavra dizendo que os senhores Vereadores podiam fazer o que entendessem referindo que como já tinha dito antes, não introduziu na ordem do dia desta reunião o pedido de agendamento potestativo que tinha sido feito pelo senhor vereador José Correia da Luz porque este tinha chegado fora do prazo e não havia novos elementos mas que iria agendar o assunto na próxima reunião de câmara.

Perguntou se mais algum Vereador pretendia pronunciar-se sobre a referida proposta e como nenhum solicitou a palavra passou a enunciar alguns comentários sobre este assunto.

Referiu que ao contrário do que o acusa o senhor vereador Correia da Luz, de que só trabalha para conseguir mais votos, iria votar contra esta proposta e este voto contra seria mais uma prova de que não quer ganhar votos a qualquer preço **isto não reflecte a verdade**. Salientou que tomava as posições que achava mais correctas, não pondo em causa o trabalho praticado pelo Futebol Clube do Crato ou de qualquer outra



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda Massano

8

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

instituição, mas os fundamentos que o levaram a ter esta conduta estão expressos na Deliberação de Câmara n.º 339, tomada na última na reunião de câmara.

Referiu que se não houvesse redução de receitas, o subsídio requerido seria satisfeito e que isto estava escrito, não estando portanto a inventar nada. Sublinhou ter ficado muito admirado com a proposta apresentada pela senhora vereadora Fernanda Massano, mas em virtude da vida ser dinâmica não nos devemos admirar com as mudanças, pois todos temos o direito de mudar de opinião.

Referiu que independentemente do que se venha a receber, o subsídio é definitivo e não há na proposta apresentada qualquer limitação, nem tão pouco por motivos de falta de cumprimento das actividades a que a colectividade se propôs realizar. Em conclusão, venha o que vier a ser feito pela colectividade o subsídio é garantido.

Chamou a atenção para o facto de esta proposta, em comparação com a proposta referente ao Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense apresenta uma diferença de 56 mil euros a mais para o Futebol Clube do Crato.

Sublinhou que este valor daria para pagar o subsídio de desemprego a 40 desempregados, durante o período de 6 meses.

Referiu que esta proposta obrigaria a Câmara Municipal e o próprio Presidente a terem que repensar e reflectir os apoios concedidos e que não sabia se haveria verba no próprio orçamento da Câmara para conceder este subsídio.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Presente*  
*Q*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

Explicou que no dia anterior, naquele mesmo local, tinha estado reunido com os responsáveis pelos órgãos sociais do Futebol Clube do Crato, onde lhes apresentou um gráfico que mostrava todos os apoios concedidos ao referido Clube pela Câmara Municipal do Crato, desde 1999 até hoje. Até 2008 o subsídio anual que foi dado a este Clube não foi superior a 18 mil euros, passando na época seguinte, em 2009, a ser de 180 mil euros.

Sublinhou que na história do Futebol Clube do Crato, independentemente do valor dos subsídios concedidos pela Câmara e por outras instituições, este nunca foi motivo para que os órgãos sociais da colectividade desportiva não mantivessem o Clube a funcionar.

Referiu não estar em causa a promoção das camadas jovens mas sim a questão essencial que é a do futebol sénior e que era importante sublinhar que, com toda a certeza, esta questão irá surgir novamente na próxima época desportiva.

Perguntou se seria correcto continuar estes apoios ao futebol sénior, quando nos debatemos com outro tipo de problemas.

Salientou que em outros concelhos (Portalegre, Avis, Elvas, Campo Maior, etc.) algumas colectividades desistiram do futebol sénior, por falta de condições financeiras e não pelo facto de não se gostar ou não se desejar ter uma equipa na 3ª divisão nacional.

Referiu que qualquer um destes concelhos apontados, têm uma dinâmica económica e com meios financeiros muito maiores do que o Crato e, mesmo assim, não encontraram outra solução para o problema que não fosse terminar com este escalão do futebol.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando Gorgulho*  
*J.*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

Concluiu que seria bom todos repensarmos esta situação, independentemente da proposta apresentada pela senhora vereadora Fernanda Massano ser aprovada, porque, no momento em que cheguem à Câmara jovens, instituições de solidariedade social, desempregados, reformados tem que se arranjar uma solução possível e viável para poderem ser auxiliados.

Os fundamentos que serviram de base à proposta mantêm-se, deliberação de Câmara n.º 329, e referiu que apenas desejava que a troika não avançasse e que não se viessem a aplicar cortes tão profundos como os que estão registados em documentos oficiais.

O senhor Presidente da Câmara perguntou se mais algum eleito queria intervir.

Tomou a palavra o senhor vereador **Fernando Gorgulho** afirmando querer dizer de viva voz que como vereador do pelouro do desporto via com alguma apreensão a apresentação desta proposta.

Referiu ter ouvido palavras na proposta da senhora vereadora Fernanda Massano que nunca tinham sido utilizadas para fazer referência a qualquer outra actividade desportiva realizada pelo Município do Crato, quer sejam as férias desportivas promovidas pela Câmara, ou o Torneio de Open do Crato que se vai realizar, o Torneio de Open que já se realizou, a Caminhada e tantas outras iniciativas desportivas já concretizadas.

Salientou que como a maioria das pessoas tem a sua simpatia clubistica mas que tal não é importante para o que se está a discutir. O que é



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda  
P.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

importante frisar é que o mundo do futebol é um mundo de negócios e que tal facto é impossível de escamotear, visto a informação que nos chega diariamente ser a prova disso mesmo.

Sublinhou que a mudança de posição da senhora vereadora Fernanda Massano, da última reunião de Câmara para a presente, apresentava uma história e um tempo. O tempo, em que tomou uma posição e votou por unanimidade uma proposta, havendo outra proposta alternativa que agora subscreve com os mesmos valores e com os considerandos que apresenta. Referiu que o que mais o preocupava era o facto de todos os considerandos que são apresentados na proposta que o senhor Presidente levou à última reunião de Câmara e que foi votada por unanimidade, nenhum deles merecer o acolhimento nesta actual proposta.

Esclareceu que estes aspectos o deixavam muito preocupado, quer como cidadão, como munícipe e como Vereador desta Câmara, ou seja parecia que todos estes considerandos não passavam, como alguém lhes chamou, de "ladainha".

Disse que se congratulava quando as decisões eram tomadas por unanimidade, em vez de estarmos a considerar que umas coisas são ladainha e outras são gravemente preocupantes.

Sublinhou que omitir que nos considerandos da proposta apresentada pelo senhor Presidente da Câmara e que foi aprovada por unanimidade na última reunião de Câmara não continha o reconhecimento do mérito, do mérito desportivo, do mérito da perseverança, de levar um determinado projecto a bom porto, dava a sensação de que estes considerandos não se encontravam na proposta, quando isto não é verdade.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernanda Massano*  
*P.*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

Referiu estranhar que não houvesse nenhuma alínea que fizesse referência a esses considerandos e aos cortes nas receitas municipais, porque naquela reunião ficou demonstrado através daquela votação que há uma certa preocupação com o que existe no País, com os postos de trabalho nas autarquias, com a supressão ou não de algumas autarquias, com o desenvolvimento económico do País e os reflexos que tudo isto vai ter na vida nacional e, depois, perante uma situação destas, de repente, esquecemos isto tudo e não dizemos uma palavra que enquadre a proposta e os considerandos dos cortes financeiros. Por todos estes motivos, visto ainda haver tempo, apelou para que se relacionasse esta proposta com a situação social e económica que se vive em Portugal. A proposta anteriormente votada por unanimidade apresentava esta correlação e agora não aparecendo nenhuma referência sobre este assunto ficamos com a sensação de que não existiram cortes financeiros e que não existirão.

Concluiu dizendo que fazia votos para que se conseguisse ter o bom senso de à semelhança da anterior deliberação tomada naquele mesmo local, se colocarem todos do mesmo lado e votarem por unanimidade e em plena consciência, ponderando os dois pratos da balança.

O senhor Presidente da Câmara deu a palavra à senhora vereadora **Fernanda Massano** que disse pensar estar bem explanada e justificada a sua alteração do sentido de voto e a apresentação desta proposta alternativa.

Referiu achar que o senhor vereador Fernando Gorgulho não tinha ouvido muito bem a leitura da proposta visto ela simplesmente não repetir os fundamentos que já estavam na anterior proposta e passa a citar: "Não obstante os fundamentos que levaram a subscritora desta proposta a votar favoravelmente a anterior proposta".



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Fernando  
P.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

Esclareceu que não havia necessidade de voltar a escreve-los, até porque na própria acta eles já são referidos imensas vezes, achando por isso que se dizemos uma vez não é preciso voltar a repetir, porque todos ali presente têm consciência do que se está a passar a nível nacional e a nível mundial.

Explicou que justificava a sua alteração de voto pelo facto de ter ouvido o apelo de jogadores, membros da direcção, sócios, pais e que todos esses apelos fizeram-na ponderar.

Salientou que o aumento não era assim tão significativo e que a Autarquia tem poupado um pouco, pois com a sua saída do regime de permanência, o seu vencimento deixou de ser pago. Este será assim o seu contributo para que o Concelho desenvolva alguns projectos em que vale a pena apostar.

O senhor **Presidente da Câmara** tomou a palavra para dizer que repetia o que já anteriormente tinha afirmado: cada um dos eleitos tomava a posição que queria e alterava-a sempre que assim o entendesse, mas chamou a atenção para o facto de as propostas que tinha apresentado para as duas colectividades desportivas apresentarem uma diferença de 56 mil euros.

Sublinhou custar-lhe a perceber, sendo o projecto do Futebol Clube do Crato igual ao mesmo da época anterior e tendo em conta que no próximo ano a Câmara poderá ter cortes substanciais na sua receita (desejando que isto não acontecesse), como foi possível a senhora vereadora Fernanda Massano ter ultrapassado em 16 mil euros o subsidio atribuído no ano anterior.

Perguntou como será possível a alguém de fora perceber que nesta situação de crise, de dificuldades para muitas famílias, para muitos reformados, para muitos jovens, para muitos desempregados, a Câmara





# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando Jesus Santos Gorgulho*  
*R.*

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

Municipal do Crato, recebendo menos dinheiro, dar-se ao luxo de aumentar o subsídio ao Futebol Clube do Crato de 80 para 96 mil euros.

Concluiu afirmando que parece não estarmos em crise.

Referiu que no dia anterior também ele tinha tido uma reunião com seis ou sete dirigentes da direcção do Futebol Clube do Crato em que o sensibilizaram para a necessidade de receberem mais apoio financeiro. Explicou-lhes que caso não se confirmassem os referidos cortes financeiros então poder-se-ia fazer alterações, mas antes disso não seria possível garantir o subsídio solicitado.

Explicou que esta reunião tinha decorrido num ambiente de respeito e consideração entre todos os participantes, apesar das posições divergentes dos mesmos, mas apesar deste facto, os munícipes, com toda a certeza que se interrogariam como era possível, nesta época de crise aumentar-se significativamente o subsídio ao Futebol Clube do Crato.

Frisou que cada um é responsável pelos seus actos, que a Câmara é soberana e que cada um dos eleitos vale um voto e por isso, é a Câmara que decide a questão do subsídio.

Salientou que não havendo mais intervenções e visto as posições estarem definidas se passava à votação.

A Câmara **aprovou** por **maioria** com os votos contra do senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho e do senhor Presidente da Câmara e os votos favoráveis da senhora vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano e dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

José Alberto  
D.

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

**No período aberto ao público** pediu a palavra o senhor Rui Matos Dias, munícipe residente em Monte da Pedra.

Tomou a palavra o senhor Rui Matos Dias dizendo que todos ouvem dizer que o País está em crise, que temos já mais de dois milhões de pobres, mas que existe uma área onde não há crise e esta é o futebol.

Referiu que notícias trazidas a público e não desmentidas, dizem que do ano passado para este ano o investimento e os compromissos assumidos pelos clubes de futebol em Portugal, aumentaram de 500 milhões para 800 milhões de euros.

Salientou que os valores pagos pelos jogadores de futebol são uma coisa astronómica e que fazendo jus às palavras do actual Presidente da Liga de Clubes, e do ex. Presidente da mesma Liga, senhor Valentim Loureiro que por acaso é presidente de uma Câmara Municipal, a situação do futebol em Portugal é uma bomba relógio, não se sabendo quando vai rebentar mas que é natural que aconteça.

Referiu já ter ouvido mais de uma vez, naquele mesmo local, a propósito de um pedido de subsídio por uma instituição, perguntar-se se a mesma estava legalizada, registada, etc.

Esclareceu ser sócio do Futebol Clube do Crato há diversos anos e já ter tentado por diversas vezes, junto de vários elementos da direcção, obter uma cópia dos estatutos do referido clube, sem nunca o ter conseguido. A última informação que lhe facultaram, foi para procurar a informação pretendida na internet.

Informou que foi ao site do Futebol Clube do Crato e encontrou: "Projecto de Estatutos do Futebol Clube do Crato" e perante isto não sabe se aqueles estatutos foram aprovados pela Assembleia Geral do Clube, se ainda estão para aprovação, se estão registados na Associação de Futebol de Portalegre, ou não? Estes foram os únicos elementos que conseguiu obter



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 17/2011, de 20 de Julho

no site do Clube e que sendo um projecto de estatutos, não pode esta instituição, com tamanha responsabilidade, reger-se por tal.

Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara**, dizendo pensar que a Câmara tem decidido bem em relação ao Futebol Clube do Crato, porque esta é uma entidade reconhecida oficialmente no Concelho.

Sobre as restantes questões colocadas pelo munícipe, informou que algumas delas são do conhecimento geral, mas que sendo o Futebol Clube do Crato uma instituição autónoma, com as suas direcções e com os seus órgãos sociais, recomendou ao referido munícipe dirigir-se à instituição e colocar essas questões, pois não é a Câmara que o poderá esclarecer, mas sim o Clube através da sua Direcção ou da sua Assembleia Geral.

### **Deliberação n.º 359 – Votação da acta em minuta**

O senhor Presidente propôs a aprovação da Acta em minuta, para efeitos de execução imediata das deliberações que antecedem, nos termos do que dispõe o artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, tendo sido **aprovada por unanimidade**.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas dezanove horas e trinta minutos.

De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Cristina Isabel dos Santos Pereira, que a elaborei e subscrevi.

### **Assinaturas:**

*João Maria Kibano*

*Cristina Isabel dos Santos Pereira*

Arrebe-la à Acta nº 17/2011  
o Presidente da Câmara  
Ferreira  
20.07.2011

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 17/2011, de 20 de Julho

ORDEM DO DIA

Nº 1 da Ordem Trabalhos; Deliberação nº 335

Assunto: «Aprovação da Acta nº 16/2011, de 6 de Julho»

DECLARAÇÃO DE VOTO

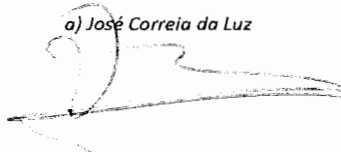
Os subscritores votaram contra a aprovação da deliberação supra identificada, pelo seguinte:

1. **Não está registado**, na acta, **um resumo de tudo o que ocorreu** na reunião conforme o previsto no artigo 92º, nº1, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro;
2. Está registado na acta apenas o que a maioria circunstancial da Câmara Municipal considera de essencial e útil para atingir o seu desígnio político e administrativo;
3. Os registos em acta das declarações dos vereadores subscritores estão deturpados e omitidos devendo fazer-se fé apenas nas peças escritas por si assinadas.
4. Os pontos habituais sobre «resumo diário da tesouraria», «ajustes directos» e «diário da despesa» não foram incluídos na ordem de trabalhos que acompanhou a convocatória para a presente reunião, facto que constitui um retrocesso na transparência da actividade do órgão executivo.
5. Nenhum dos conteúdos das propostas apresentadas a discussão e votação, pelo presidente da câmara, no âmbito da acta ora apreciada e votada, foi presente aos subscritores para estudo e formação de opinião, em prazo razoável. Todas foram apresentadas e lidas pelo secretariado da reunião, durante a mesma, sem oportunidade de leitura prévia pelos subscritores de forma a permitir o acesso razoável ao seu sentido.
6. O próprio projecto da acta 16/2011, ora apreciado e votado, não foi distribuído aos subscritores para apreciação, formação de opinião e formulação de propostas de emenda com a antecedência razoável para o efeito.

7. O texto da Acta não passa de uma montanha de verdade, ao presidente da câmara e de um monte de utilizações indevidas e fora do contexto das verbalizações dos subscritores.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

Atas de 2011  
O Presidente da Câmara  
José Salgueiro  
20.07.2011

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 17/2011, de 20 de Julho

ORDEM DO DIA

Nº 27 da Ordem Trabalhos; Deliberação nº 225

Assunto: «Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense»

PROPOSTA

**Considerandos:**

1. O Grupo Desportivo e Recreativo Gafetense apresentou o pedido para a época desportiva 2011/2012, para a qual necessita do subsídio de 4.000 euros (quatro mil euros) mensais;
2. O Clube é o único representante do Município nas competições Distritais ao nível do futebol sénior, nas quais tem obtido bons resultados desportivos, além de participar noutras provas para outros escalões etários e, ainda, a participação no Futebol Feminino;
3. A actividade é notável do ponto de vista social e económico uma vez que mobiliza e envolve muitos participantes, atrai muitas pessoas de outras localidades que ajudam ao incremento da precária actividade comercial;
4. Em face do que o Clube deve ser acarinhado e apoiado pela Câmara Municipal nos termos do seu pedido.

**Assim, propõem:**

1. Aprovar a cedência de transporte para as deslocações das equipas aos jogos oficiais e treinos bem como a cedência gratuita do campo de jogos para os mesmos e, ainda, oferta de equipamento desportivo escolhido pelo Clube;
2. Aprovar atribuir um subsídio de 4.000 euros (quatro mil euros) mensais, pagos até dia 8 de cada mês, para cobertura da época desportiva indicada pelo Clube;
3. Que o Clube se obrigue a manifestar em todos os seus suportes de comunicação que é apoiado pela Câmara Municipal do Crato.

*Os vereadores em regime de não permanência:*

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Quarta-feira, 20 de Julho de 2011

O Presidente da Câmara

Fernando

20.07.2011

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Declaração de voto

Reunião Ordinária / Extraordinária nº 17 de 20/07/2011

Ordem de Trabalhos nº: 12

Deliberação nº: 346

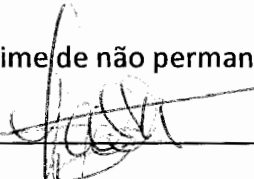
Assunto: Grupo Desportivo e Recreativo Gafeteense - Pedido de Apoio p/ a Época Desportiva 2011/2012

Nesta deliberação o sentido de voto da subscritora abaixo identificada é Favorável

em relação à proposta apresentada pelas  
Senhoras Vereadoras em regime de não  
permanência, José Correia da Luz e José Manuel Faria,  
justificando o seu voto pela  
importância do desporto na vida da  
população de Gafete e factor positivo  
contra a exclusão social dos mais  
desfavorecidos e aumento dos  
forças. Reduzindo novamente as verbas  
concedidas na época anterior, seria  
dar um "Golpe fatal" neste projecto des-  
portivo de grande importância para  
as gentes de Gafete e de todo o Concelho  
do Crato.

Crato, 20 de Julho de 2011

A Vereadora em regime de não permanência

  
\_\_\_\_\_  
Fernanda de Lurdes Pinto Massano

Assunto - e a data nº 17/2011  
O Presidente da Câmara  
Portalegre  
20.07.2011

## CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

### Proposta de inserção de novo ponto na Ordem do dia

#### Reunião Ordinária nº 17 de 20/07/2011

Assunto: Revisão do subsídio financeiro provisório atribuído ao Futebol Clube do Crato para a época desportiva de 2011/2012.

#### Considerandos:

1. O Futebol Clube do Crato solicitou apoio logístico e financeiro para a época desportiva de 2011/2012, tendo em conta as várias provas oficiais da Associação de Futebol de Portalegre, no valor de 8.000.00 euros mensais, com início no mês de Julho de 2011 e até ao mês de Junho de 2012.
2. O Futebol Clube do Crato arroga-se participar pela terceira vez consecutiva no Campeonato nacional de Futebol sénior da III divisão, bem como participar com equipas de futebol Feminino, Benjamins A e B e Iniciados nas provas organizadas pela Associação de Futebol de Portalegre, entre muitas outras actividades.
3. O subsídio financeiro atribuído pela Câmara Municipal do Crato para a época desportiva 2010/2011 obrigou os dirigentes do Clube a uma gestão dos recursos financeiros muito limitativa e redutora para a expansão do leque de actividades que poderiam ainda vir a desenvolver.
4. Este ano a passagem dos Infantis a Iniciados vai acarretar uma despesa acrescida referente ao pagamento de taxas de jogos e inscrições dos jogadores (antes inexistente).
5. O envolvimento crescente dos Pais no acompanhamento da vida desportiva dos seus filhos tem sido de grande relevo, provando a crescente importância atribuída pelos mesmos ao futebol para o desenvolvimento psíquico, emocional e social dos seus filhos.
6. A manutenção dum subsídio mensal no valor de 5000.00 euros inviabiliza a concretização dos objectivos traçados no Plano de actividades pela actual Direcção do Clube e levaria consequentemente ao cancelamento de muitas actividades inseridas no projecto global, motivo pelo qual a mesma Direcção se encontra demissionária desde o dia 07 de Julho de 2011.

7. Depois de ter atendido ao apelo de membros da Direcção, jogadores, Pais e apoiantes/ sócios do Clube, a subscritora foi esclarecida, como nunca tinha sido anteriormente, de todo o historial do clube, das dificuldades encontradas e ultrapassadas, da luta travada diariamente para provar que a "união faz a força" e com "ela" as vitórias, plasmadas no currículo do Clube, e da importância de todo este projecto na sua globalidade na vida das gentes do Crato e do mérito sobejamente reconhecido que o FCC tem no Concelho e a nível nacional.

Assumimos que face aos considerandos supra-citados, não poderíamos ignorar e calar o apelo agónico feito em unísono para travar a "Morte anunciada" de todo este Projecto desportivo com impacto comprovado, tanto a nível da actividade desportiva, educativa, de socialização e de divulgação do nosso Concelho. Devemos valorizar e enaltecer o contributo dado de forma altruísta pela Direcção do Clube, aos estratos sociais mais desfavorecidos, para favorecer a prática desportiva e acautelar a exclusão social de muitos jovens do Crato.

**Assim e não obstante os fundamentos que levaram a subscritora desta proposta a votar favoravelmente a anterior proposta, somos a propor que a Câmara Municipal delibere alterar o subsídio atribuído a título provisório ao Futebol Clube do Crato através da deliberação nº329 da Reunião Ordinária nº 16/2011 de 06 de Julho, no valor de 5000.00 euros mensais para o valor de 8000.00 euros mensais para a época desportiva, de Julho 2011 a Junho de 2012 e a título definitivo.**

*E que a decisão, ora tomada, seja ratificada na reunião de Câmara seguinte à presente para aprovação de nota de agendaamento, devendo por isso fazer parte de ordem de trabalhos.*

Crato, 20 de Julho de 2011

A Vereadora em regime de não permanência

  
\_\_\_\_\_  
*Fernanda de Lurdes Pinto Massano*